



SAAER

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO RURAL

Folha 173

R

Rubrica

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
001/2026**

CONTRATANTE	AUTARQUIA DE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO RURAL - SAAER DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMAS, MANUTENÇÕES CORRETIVAS E PREVENTIVAS E RECUPERAÇÃO DE ELEMENTOS CONSTRUTIVOS EM RESERVATÓRIOS E CASAS DE BOMBAS, COMPREENDENDO ESTRUTURAS, ALVENARIAS, COBERTURAS, ACABAMENTOS E INFRAESTRUTURAS PREDIAIS CORRELATAS, INCLUINDO SISTEMAS DE TUBULAÇÃO HIDRÁULICA, SERVIÇOS DE PINTURA TÉCNICA E DE PROTEÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CORRIMÃOS DE SEGURANÇA, ESCADAS FIXAS OU DE ACESSO, BEM COMO DEMAIS COMPONENTES NECESSÁRIOS À ADEQUADA FUNCIONALIDADE, SEGURANÇA OPERACIONAL E CONSERVAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES, SOB JURISDIÇÃO DA AUTARQUIA SAAER DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO	R\$ 56.581,32 (CINQUENTA E SEIS MIL QUINHENTOS E OITENTA E UM REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)
DATA DA SESSÃO	30 DE JANEIRO DE 2026
HORÁRIO DA FASE DE LANCES	08:00HS
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	MENOR PREÇO GLOBAL
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS	SIM



SAAER

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO RURAL

Folha 174

R

Rubrica

- Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF.
- Dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento e operacionalização na Plataforma Licita Mais Brasil, poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone 08005916173, WhatsApp (11)4040-8714 ou e-mail contato@licitamaisbrasil.com.br, de segunda a sexta-feira das 08 às 17 horas.



SAAER

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO RURAL

Folha 175

R

Rubrica

PARTE 01.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA;
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA;
3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL;
4. FASE DE LANCES;
5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS;
6. HABILITAÇÃO;
7. CONTRATAÇÃO;
8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS;
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.



SAAER

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO RURAL

Folha 176

Rubrica

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO RURAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 001/2026

Processo Administrativo Nº 2026.01.19.01

Torna-se público que o(a) Serviço Autônomo de Água e Esgoto Rural de Jijoca de Jericoacoara, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, I, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, do Decreto nº 2024.01.02.06, de 02 de janeiro de 2024, e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: 30 DE JANEIRO DE 2026

Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00

Link: <https://licitamaisbrasil.com.br/>

Critério de Julgamento: menor preço

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMAS, MANUTENÇÕES CORRETIVAS E PREVENTIVAS E RECUPERAÇÃO DE ELEMENTOS CONSTRUTIVOS EM RESERVATÓRIOS E CASAS DE BOMBAS, COMPREENDENDO ESTRUTURAS, ALVENARIAS, COBERTURAS, ACABAMENTOS E INFRAESTRUTURAS PREDIAIS CORRELATAS, INCLUINDO SISTEMAS DE TUBULAÇÃO HIDRÁULICA, SERVIÇOS DE PINTURA TÉCNICA E DE PROTEÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CORRIMÕES DE SEGURANÇA, ESCADAS FIXAS OU DE ACESSO, BEM COMO DEMAIS COMPONENTES NECESSÁRIOS À ADEQUADA FUNCIONALIDADE, SEGURANÇA OPERACIONAL E CONSERVAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES, SOB JURISDIÇÃO DA AUTARQUIA SAAER DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante da Plataforma Licita Mais Brasil, disponível no endereço eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br.



SAAER

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO RURAL

Folha 177
R

Rubrica

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível na Plataforma Licita Mais Brasil, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.1.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por



SAAER

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO RURAL

Folha 178

R

Rubrica

submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.5. sociedades cooperativas.

2.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.1.1. Será exigido o recolhimento referente a 1% (um por cento) do valor total da contratação, de acordo com o valor global pretendido pelo participante, a título de garantia de proposta, devendo ser encaminhada no ato do cadastramento da proposta eletrônica, EXCLUSIVAMENTE em campo próprio do sistema eletrônico.

3.1.2. O arquivo comprovante da Garantia recolhida deverá ser anexado ao sistema, durante o cadastro da proposta inicial através do botão, "anexar garantida da proposta".

3.1.3. A garantia de proposta será devolvida aos participantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a dispensa.

3.1.4. Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

3.1.5. A garantia de proposta poderá ser prestada nas seguintes modalidades:

3.1.5.1. CAUÇÃO EM DINHEIRO: Deverá ser efetuada em favor da contratante, em conta específica indicada pelo Setor de Tesouraria;



SAAER

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO RURAL

Folha 179

R

Rubrica

3.1.5.2. **TÍTULOS DA DÍVIDA PÚBLICA:** Deverá ser emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

3.1.5.3. **SEGURO-GARANTIA:** Deverá ter validade durante a vigência da proposta e por mais 60 (sessenta) dias após término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas;

3.1.5.4. **FIANÇA BANCÁRIA:** Deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

3.1.5.5. **TÍTULO DE CAPITALIZAÇÃO:** Deverá ser custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, o tipo do serviço a ser executado ou a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. O fornecedor não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

3.2.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial os preços ofertados, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.



SAAER

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO RURAL

Folha 180

B

Rubrica

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

3.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata [o art. 93 da Lei nº 8.213/91](#).

3.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

3.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 08:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.



SAAER

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO RURAL

Folha 131

R

Rubrica

- 4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
- 4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,01 (um centavo).
- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- 4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 5.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas.
- 5.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.
- 5.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 5.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
- 5.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.



SAAER

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO RURAL

Folha 182

Rubrica

5.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o Agente de Contratação verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 2.2 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

5.4.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

5.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

5.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

5.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

5.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

5.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

5.6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

5.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.8.1. contiver vícios insanáveis;

5.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.8.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.9.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e



SAAER

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO RURAL

Folha 183

Rubrica

instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

5.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

5.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances, deverá ser encaminhado no sistema, juntamente com a proposta readequada, do licitante declarado vencedor, no prazo de **02 horas**, a contar da solicitação do Agente de Contratação.

6.1.1. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sites eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.2. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.



SAAER

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO RURAL

Folha 184

R

Rubrica

6.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.4. Considerando que na presente dispensa a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o participante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

6.4.1. O participante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado pela Serviço Autônomo de Água e Esgoto Rural, devendo o mesmo ser previamente agendada.

6.4.2. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

6.4.3. Caso o participante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, conforme modelo constante no **ANEXO III**.

6.5. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.6. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.7. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

6.7.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

6.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação,



até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

7.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.2.3. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.2.4. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.3. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no [art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021](#), quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;



SAAER

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO RURAL

Folha 136

Rubrica

- 8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;
- 8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).
- 8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 8.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante ([art. 156, §9º](#))
- 8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º](#)).



SAAER

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO RURAL

Folha 187

R

Rubrica

8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157](#))

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º](#)).

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º](#)):

8.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.11. as peculiaridades do caso concreto;

8.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.13. os danos que dela provierem para o Contratante;

8.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.15. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

8.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160](#))

8.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no



SAAER

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO RURAL

Folha 128

R

Rubrica

Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

8.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante



SAAER

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO RURAL

Folha 189

B

Rubrica

despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.12.1. ANEXO I – Documentação Exigida para Habilitação;

9.12.2. ANEXO II – Termo de Referência;

9.12.2.1 ANEXO II.1 – Projeto Básico de Engenharia;

9.12.3. ANEXO III - Declaração de Declínio de Realização de Visita Técnica;

9.12.4. ANEXO IV – Declarações Gerais;

9.12.5. ANEXO V – Minuta de Termo de Contrato.

9.13. Não compõe este aviso de contratação o Estudo Técnico Preliminar, uma vez que foi facultado pela não elaboração do mesmo, conforme dispõe o Art. 14, inciso I, da Instrução

Normativa – Seges/ME 58/2022.

Jijoca de Jericoacoara/CE, 26 de janeiro de 2026

MARIEL ANDRADE DE LIMA

Mariel Andrade de Lima

Superintendente

Autarquia de Serviço Autônomo de Água e Esgoto Rural - SAAER de Jijoca de Jericoacoara/CE



SAAER

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO RURAL

Folha 190

R

Rubrica

ANEXO I – Documentação Exigida para Habilitação

1 Habilitação jurídica:

- 1.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 1.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 1.5. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.6. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 1.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



SAAER

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO RURAL

Folha 391

B

Rubrica

- 2.4. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#);
- 2.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 2.8. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 2.9. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

3. Qualificação Econômico-Financeira:

- 3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- 3.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:
 - 3.2.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
 - 3.2.2. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e
 - 3.2.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
 - 3.2.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao SPED.
- 3.3. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.
- 3.4. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).



SAAER

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO RURAL

Folha 392

R

Rubrica

3.5. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pela empresa.

4. Qualificação Técnica

4.1 Certidão de registro da empresa na entidade profissional competente (CREA ou CAU), devidamente atualizada e dentro do prazo de validade, em que conste no quadro técnico pelo menos 01 (um) profissional de nível superior habilitado na execução dos serviços objeto desta licitação (Inciso V do Art. 67 da Lei nº 14.133/2021);

4.2 Certidão de registro do(s) responsável(is) técnico(s) de nível superior no conselho profissional competente (CREA ou CAU), devidamente atualizada e dentro do prazo de validade, em que conste o licitante no qual é responsável técnico (Inciso I do Art. 67 da Lei nº 14.133/2021);

3 Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

4.4 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

- Os atestados devem detalhar a natureza dos serviços prestados em contratos anteriores, evidenciando a capacidade e de características similares.

4.5 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

4.6 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial.



ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA AUTARQUIA DE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO RURAL - SAAER DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.01.19.01

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMAS, MANUTENÇÕES CORRETIVAS E PREVENTIVAS E RECUPERAÇÃO DE ELEMENTOS CONSTRUTIVOS EM RESERVATÓRIOS E CASAS DE BOMBAS, COMPREENDENDO ESTRUTURAS, ALVENARIAS, COBERTURAS, ACABAMENTOS E INFRAESTRUTURAS PREDIAIS CORRELATAS, INCLUINDO SISTEMAS DE TUBULAÇÃO HIDRÁULICA, SERVIÇOS DE PINTURA TÉCNICA E DE PROTEÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CORRIMÕES DE SEGURANÇA, ESCADAS FIXAS OU DE ACESSO, BEM COMO DEMAIS COMPONENTES NECESSÁRIOS À ADEQUADA FUNCIONALIDADE, SEGURANÇA OPERACIONAL E CONSERVAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES, SOB JURISDIÇÃO DA AUTARQUIA SAAER DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
1.		FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESCADA DE PROTEÇÃO COM GUARDA CORPO E PROTEÇÃO SUPERIOR PARA RESERVATÓRIO EXISTENTE DN=3M							
1.1		DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO E ACESSO						R\$ 26.750,56	R\$ 35.656,57
1.1.1	02186	ESCADA DE SERRAVALINHO EM FERRO CHATO 0 PROTEÇÃO	SENFRA	M	16,00	R\$ 816,04	R\$ 1.071,12	R\$ 13.056,64	R\$ 17.137,60
1.1.2	04917	GUARDA CORPO EM FIBRA DE VIDRO C/ FERRO POLYCARBONATO PROTADO EM ESTALTE PU ACRILICO E SISTEMA DE ANCORAGEM EM AÇO INOXÍVEL 40304 - 44x1,10x1	SENFRA	M	9,42	R\$ 542,70	R\$ 942,80	R\$ 5.124,42	R\$ 7.838,18
1.2		MONTAGEM						R\$ 5.445,70	R\$ 7.140,96
1.2.1	9608	GUINDASTE HIDRÁULICO CAPACIDADE TÁBUA DE CARGA 6000 KG MOMENTO TÁBUA DE CARGA 11,7 TV, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUISE CARRINHÃO TOCO PBT 18.000 KG, POTÊNCIA DE 188 CV - CHP DEBEMO AF 362214	SIAPI	CHP	14,00	R\$ 286,62	R\$ 379,84	R\$ 3.992,68	R\$ 7.140,96
1.3		PROTEÇÃO ANTIFURTO COM ZARCÃO						R\$ 462,76	R\$ 561,80
1.3.1	02382	ZARCÃO - BDI = 16,41	SENFRA	L	6,00	R\$ 28,91	R\$ 33,54	R\$ 170,86	R\$ 201,24
1.3.2	02385	PINTOR	SENFRA	H	12,00	R\$ 24,16	R\$ 57,88	R\$ 289,92	R\$ 380,16
1.4		PINTURA						R\$ 1.721,16	R\$ 2.257,11
1.4.1	10076	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO RESISTE A BOMBA FUNDADA APLICADA A PISO OU PAREDE SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERAL, ENXUFRADO EM) OBRAS POR DEMON AF 310200	SIAPI	M2	66,98	R\$ 25,82	R\$ 33,98	R\$ 1.701,16	R\$ 2.257,11
2		PINTURA E RAPAPOS DO REVESTIMENTO INTERNO COM MANTA ASFÁLTICA DE RESERVATÓRIO ELEVADO EXISTENTE						R\$ 16.476,83	R\$ 21.324,75
2.1		PINTURA O REMOÇÃO DA PINTURA EXISTENTE E LOGOTIPO						R\$ 7.950,31	R\$ 10.429,05
2.1.1	04913	REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM) SEM LIVRAMENTO EM ESCOVAÇÃO	SENFRA	M2	169,58	R\$ 7,38	R\$ 9,89	R\$ 1.251,25	R\$ 1.661,24
2.1.2	03814	LÁTEX DUAS DEMÃOIS EM PAREDES EXTERNAS BRANCA	SENFRA	M2	158,58	R\$ 22,85	R\$ 29,95	R\$ 3.614,45	R\$ 5.082,02
2.1.3	0034977359	PINTURA LOGOTIPO	Comunicações Printex	UN	1,00	R\$ 1.187,79	R\$ 1.462,85	R\$ 1.187,79	R\$ 1.462,85
2.1.4	9608	GUINDASTE HIDRÁULICO CAPACIDADE TÁBUA DE CARGA 6000 KG MOMENTO TÁBUA DE CARGA 11,7 TV, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUISE CARRINHÃO TOCO PBT 18.000 KG, POTÊNCIA DE 188 CV - CHP DEBEMO AF 362214	SIAPI	CHP	6,00	R\$ 286,62	R\$ 379,84	R\$ 1.719,72	R\$ 2.258,04
2.2		REPAROS O SUBSTITUIÇÃO DE PARTE DO REVESTIMENTO (IMPERMEABILIZAÇÃO) COM MANTA ASFÁLTICA						R\$ 8.465,62	R\$ 11.095,70
2.2.1		RETRADA DE MANTA ASFÁLTICA EXISTENTE COMPROMETIDA EM RESERVATÓRIO						R\$ 438,57	R\$ 532,59
2.2.1.1	88243	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SIAPI	H	12,00	R\$ 22,11	R\$ 28,56	R\$ 265,32	R\$ 347,38
2.2.1.2	88270	IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SIAPI	H	12,00	R\$ 28,20	R\$ 36,68	R\$ 338,40	R\$ 443,70
2.2.1.3	0000012	ESCOVA DE AÇO COM CABO 16 x 18" FLEPES DE CORDAS - BDI = 16,41	SIAPI	UN	3,00	R\$ 7,25	R\$ 8,21	R\$ 21,75	R\$ 41,26
2.2.2		IMPERMEABILIZAÇÃO DE RESERVATÓRIO COM MANTA ASFÁLTICA						R\$ 7.628,88	R\$ 10.263,81
2.2.2.1	0034918528	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA UNA CAMADA INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PÓCERA ASFÁLTICO ENASB	Comunicações Printex	M2	38,33	R\$ 221,53	R\$ 280,48	R\$ 7.628,88	R\$ 10.263,81

		PLANILHA ORÇAMENTÁRIA				DATA		OBJETO		RUBRICA		RUBRICA		
		ORÇAMENTO		RUBRICA		RUBRICA		RUBRICA		RUBRICA		RUBRICA		
SAAER	OBRA	RECUPERAÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO EXISTENTE										VALOR BDI TOTAL		R\$ 13.498,81
	DESCRIÇÃO	RECUPERAÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO EXISTENTE										VALOR ORÇAMENTO		R\$ 43.172,91
	LOCAL	BAIRRO - JIJOCA DE JERICOACOARA - CE										VALOR TOTAL		R\$ 56.671,72
	CÓDIGO	PREFETURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA - CE												
												Cinquenta e Seis Mil Quinhentos e Oitenta e Um reais e Trinta e Dois centavos		



- 1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da emissão da ordem de serviço, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.3. O item do objeto desta contratação é caracterizado como comum.
- 1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
- 1.6. A presente dispensa de licitação facultou pela não elaboração do Estudo Técnico Preliminar, conforme dispõe o Art. 14, inciso I, da Instrução Normativa – Seges/ME 58/2022.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. Durante o período de 2026, foi constatado que a Autarquia de Serviço Autônomo de Água e Esgoto Rural – SAAER possui um Plano de contratações anuais (PCA) em vigor, e que, a contratação dos serviços de reforma e manutenção de caixas d'água e casas de bombas foi originalmente contemplada no referido plano.
- 2.3. A previsão no PCA decorre da necessidade originada de elementos de força-maior, e de revisão e reestruturação das prioridades da autarquia, identificadas no decorrer da transição devido a situação de urgência, com o objetivo de atender às crescentes demandas de sua área de jurisdição de fornecimento de água tratada e coleta de esgoto no âmbito da municipalidade. A necessidade da contratação proposta tornou-se evidente diante da importância de adequação do SAAER às exigências do presente.
- 2.4. Diante desse cenário, a contratação é justificada pela sua urgência estratégica para o SAAER, pois permitirá a modernização das estruturas operacionais de fornecimento hídrico, sua ampliação e da continuidade da prestação de serviços, sem que haja prejuízo de longo prazo à comunidade. Dessa forma, a previsão específica no PCA faz com que este procedimento esteja dentro da legalidade e a legitimidade da contratação, uma vez que esta atende a uma necessidade pública urgente e alinhada aos objetivos institucionais da autarquia.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se dispensada, uma vez que a presente contratação direta facultou pela não elaboração do Estudo Técnico Preliminar, conforme dispõe o Art. 14, inciso I, da Instrução Normativa – Seges/ME 58/2022.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

- 4.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:



4.1.2. A contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade durante o fornecimento dos materiais necessários para a realização do serviço de engenharia de manutenção, alinhando-se aos critérios estabelecidos no Plano de Logística Sustentável da Administração Pública (PLS), se houver, considerando aspectos ambientais, sociais, econômicos e culturais. Serão exigidas ações como:

4.1.3. Garantir que, antes, durante e após a aquisição dos materiais e a execução dos serviços de engenharia, sejam tomadas ações que reduzam os impactos ambientais, promovam a viabilidade econômica.

4.1.4. Apresentar relatórios periódicos com indicadores de desempenho ambiental e social relacionados à aquisição e uso dos materiais para a reforma/manutenção.

4.1.5. Adotar sistemas que garantam a rastreabilidade de cada etapa do fornecimento dos materiais, promovendo transparência e confiança no processo.

4.1.6. Implementar práticas de logística reversa para o descarte adequado de resíduos gerados, como embalagens e materiais descartados, quando aplicável.

4.1.7. Implementar um sistema de destinação adequada para resíduos provenientes do uso de materiais, como tubos e conexões, e materiais descartados durante a instalação e manutenção, e para o processo de ampliação da rede de fornecimento.

4.1.8. Apresentar relatórios periódicos detalhando as ações sustentáveis implementadas e os resultados alcançados, incluindo a redução no consumo de recursos naturais, otimização de processos e a minimização de impactos ambientais.

4.1.9. Os materiais adquiridos e os serviços de engenharia executados devem estar em conformidade com as regulamentações aplicáveis e atender aos padrões de qualidade e segurança exigidos pelos órgãos competentes, respeitando a legislação vigente e os requisitos de sustentabilidade especificados neste instrumento e no Termo de Referência.

4.1.10. A aquisição dos materiais e a execução dos serviços de engenharia serão realizadas por empresa especializada, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e os padrões de sustentabilidade exigidos neste instrumento e no Termo de Referência.

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, onde será exigido o recolhimento referente a 1% (um por cento) do valor total da contratação, de acordo com o valor global pretendido pelo licitante, a título de garantia de proposta.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:



- 5.2. O prazo para início da execução dos serviços deve ser de até 5 (cinco) dias uteis, mediante a emissão da ordem de serviço de acordo com a necessidade do SAAER;
- 5.3. Os serviços de reforma de caixa d'água e de casa de bomba serão executados dentro da área de jurisdição da Autarquia do Serviço Autônomo de Água e Esgoto Rural – SAAER, principalmente em locais especificados em projeto dentro do Estudo Técnico Preliminar.
- 5.4. O prazo de garantia será o estabelecido pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), respeitando-se as disposições pertinentes à contratação no âmbito da administração pública.
- 5.5. Os serviços de suporte técnico, treinamento e eventuais intervenções presenciais deverão ser realizados nas dependências do SAAER ou em outro local previamente acordado entre as partes, sempre respeitando as diretrizes e demandas operacionais da autarquia.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre a Autarquia de Serviço Autônomo de Água e Esgoto Rural - SAAER de Jijoca de Jericoacoara/CE e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. A Autarquia de Serviço Autônomo de Água e Esgoto Rural - SAAER de Jijoca de Jericoacoara/CE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato, a Autarquia de Serviço Autônomo de Água e Esgoto Rural - SAAER de Jijoca de Jericoacoara/CE poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

- 6.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.
- 6.7. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.



Fiscalização

6.8. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.9. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.10. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.11. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.12. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.13. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.14. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.15. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.16. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.17. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).



6.18. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.19. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.20. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.21. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.22. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.23. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), ou outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. não produzir os resultados acordados,

7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

7.3. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

7.3.1. Conformidade com as Atividades Previstas no Contrato: Será avaliado se todas as atividades contratadas foram executadas de acordo com as especificações técnicas, prazos estabelecidos no cronograma e requisitos funcionais definidos, garantindo a entrega integral dos serviços previstos.



SAAER

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO RURAL

Folha 199

B
Rubrica

7.3.2. Qualidade dos Serviços e Relatórios Entregues: Serão analisadas a eficiência, a adequação e a funcionalidade do software fornecido, verificando se atende plenamente às necessidades institucionais do SAAER, proporcionando uma operação segura, eficaz e de fácil usabilidade para os usuários.

7.3.3. Frequência e Pontualidade no Atendimento e Suporte: A aferição considerará o cumprimento dos prazos estabelecidos para atendimento e resolução de chamados técnicos, avaliando a agilidade e disponibilidade da equipe contratada no suporte remoto e presencial, conforme os níveis de serviço (SLA) acordados.

Do recebimento

7.4. Os serviços e equipamentos serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133, de 2021 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.5. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços e da entrega dos bens a que se referem a parcela a ser paga.

7.6. Os equipamentos locados poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta. Caso o bem seja rejeitado, deverá ser substituído em um prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

7.7. O recebimento definitivo dos equipamentos locados ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, após o recebimento provisório, podendo ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.8. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;

7.9. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo;

7.10. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato;

7.11. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.12. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

7.13. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores



SAAER

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO RURAL

Folha 200

B

Rubrica

previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.13.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

7.13.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.13.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.13.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.14. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.15. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.15.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.15.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.15.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.15.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.15.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.16. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão



SAAER

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO RURAL

Folha 201

B

Rubrica

de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.17. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.18. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.19. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.20. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.21. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.21.1. o prazo de validade;

7.21.2. a data da emissão;

7.21.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.21.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.21.5. o valor a pagar; e

7.21.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.22. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.23. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.24. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.25. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.26. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do



SAAER

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO RURAL

Folha 202

Rubrica

contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.27. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.28. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.29. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.30. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária.

Forma de pagamento

7.31. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.32. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.33. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.33.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.34. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Reajuste

7.35. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.36. Após o interregno de um ano, e a pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.37. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



7.38. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.39. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s)

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa de Licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021.

Regime de execução

8.2. O regime de execução do contrato será empreitada por preço global.

Exigências de habilitação

8.3. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.7. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.8. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.



- 8.9. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.
- 8.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 8.11. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 8.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 8.13. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

- 8.14. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.15. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.16. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.17. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 8.18. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.19. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.20. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.21.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.22.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.23.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.24.** declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 8.25.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.26.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.27.** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.28.** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.29.** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.30.** Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- 8.31.** Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:
- 8.31.1.** Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 8.31.2.** As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e
- 8.31.3.** Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 8.31.4.** Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao SPED.



8.32. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

8.33. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.34. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pela empresa.

Qualificação Técnica

8.35. Certidão de registro da empresa na entidade profissional competente (CREA ou CAU), devidamente atualizada e dentro do prazo de validade, em que conste no quadro técnico pelo menos 01 (um) profissional de nível superior habilitado na execução dos serviços objeto desta licitação (Inciso V do Art. 67 da Lei nº 14.133/2021);

8.36. Certidão de registro do(s) responsável(is) técnico(s) de nível superior no conselho profissional competente (CREA ou CAU), devidamente atualizada e dentro do prazo de validade, em que conste o licitante no qual é responsável técnico (Inciso I do Art. 67 da Lei nº 14.133/2021);

8.37. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.37.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.37.2. Os atestados devem detalhar a natureza dos serviços prestados em contratos anteriores, evidenciando a capacidade e de características similares.

8.38. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.39. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial.

8.40. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 56.581,32 (cinquenta e seis mil quinhentos e oitenta e um reais e trinta e dois centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento.



SAAER

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO RURAL

Folha 207

Rubrica

10.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I	Gestão/Unidade	AUTARQUIA DE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO RURAL - SAAER DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.
II	Fonte de Recursos	1500000000
III	Programa de Trabalho	Gestão e Manutenção
IV	Elemento de Despesa	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica
V	Plano Interno	2.099 – Gestão e Manutenção do SAAER

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

MARIEL ANDRADE DE LIMA

Mariel Andrade de Lima
SUPERINTENDENTE

Autarquia de Serviço Autônomo de Água e Esgoto Rural - SAAER de Jijoca de Jericoacoara/CE

RECUPERAÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO EXISTENTE

JIJOCA-CE

MEMORIAL DESCRITIVO



Sírio Albuquerque Paiva
Engenheiro Civil
RNP:0609155336
CREA:47800

JANEIRO/2026

Sumário

1.0 APRESENTAÇÃO.....	3
2.0 OBJETIVO.....	4
3.0 JUSTIFICATIVA.....	5
4.0 CARACTERIZAÇÃO DO RESERVATÓRIO	6
5.0 CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA E DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL	7
5.1 LOCALIZAÇÃO E ACESSO	7
5.2 ACESSO RODOVIÁRIO.....	7
5.3 CARACTERÍSTICAS AMBIENTAIS E GEOMORFOLÓGICAS	9
5.4 DADOS CENSITÁRIOS DO MUNICÍPIO.....	9
5.5 CONDIÇÕES CLIMÁTICAS	10
6.0 NORMAS TÉCNICAS E DIRETRIZES	11
7.0 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS.....	12
7.1 SERVIÇO PRELIMINARES E MOBILIZAÇÃO	12
7.2 SISTEMA DE ACESSO E PROTEÇÃO.....	12
7.3 TRATAMENTO ANTICORROSIVO DOS ELEMENTOS METÁLICOS.....	12
7.4 PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS.....	13
7.5 PINTURA EXTERNA DO RESERVATÓRIO	13
7.6 RECUPERAÇÃO DE IMPERMEABILIZAÇÃO INTERNA.....	13
8.0 MATERIAIS.....	14
9.0 SEGURANÇA DO TRABALHO	15
10.0 CONSIDERAÇÕES FINAIS	16



Simão Albuquerque Paiva
Engenheiro Civil
RNP:0609855336
CREA:47800

1.0 APRESENTAÇÃO

O presente Memorial Descritivo refere-se à execução dos serviços de recuperação de reservatório elevado existente, localizado na localidade de Baixio, no município de Jijoca de Jericoacoara – CE, integrante do sistema público de abastecimento de água da localidade.

O reservatório é constituído em anel de concreto pré-moldado, com diâmetro nominal de 3,00 m, altura aproximada do fuste de 11,50 m e capacidade de armazenamento de 42 m³.

As intervenções propostas visam restabelecer as condições de segurança, funcionalidade, estanqueidade e durabilidade da estrutura, garantindo condições adequadas de operação e manutenção.



Simão Albuquerque Paiva
Engenheiro Civil
RNP:0609855336
CREA:47800

2.0 OBJETIVO

O objetivo da obra é promover a recuperação estrutural e funcional do reservatório elevado, por meio da substituição e adequação dos dispositivos de acesso e proteção, recuperação do sistema de impermeabilização interna, tratamento anticorrosivo, pintura externa e execução de logotipo institucional, assegurando a integridade da estrutura e a segurança dos operadores.



Simão Albuquerque Palva
Engenheiro Civil
RNP:0609855336
CREA:47800

3.0 JUSTIFICATIVA

Durante inspeções técnicas, foram constatados:

- Avançado estado de corrosão dos elementos metálicos existentes, especialmente escada de acesso, guarda-corpo e proteção superior, representando risco iminente de acidentes;
- Falhas pontuais no sistema de impermeabilização interna, ocasionando vazamentos localizados e perda de eficiência do reservatório;
- Degradação da pintura externa, comprometendo a proteção do concreto e o aspecto visual da estrutura.

Diante disso, torna-se necessária a execução dos serviços de recuperação descritos neste memorial.



Simão Albuquerque Palva
Engenheiro Civil
RNP:0609855336
CREA:47800

4.0 CARACTERIZAÇÃO DO RESERVATÓRIO

- Tipo: Reservatório elevado em concreto pré-moldado
- Diâmetro nominal: 3,00 m
- Altura do fuste: 11,50 m (aproximadamente)
- Capacidade volumétrica: 42 m³
- Finalidade: Armazenamento e distribuição de água potável



Simão Albuquerque Paiva
Engenheiro Civil
RNP: 0600855336
CREA: 47000

5.0 CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA E DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

5.1 LOCALIZAÇÃO E ACESSO

Jijoca de Jericoacoara é um município cearense localizado no norte do estado, macrorregião Litoral Oeste. Distante aproximadamente a 280 km da capital do estado, Fortaleza, é o município mais setentrional do litoral cearense.

O município está inserido na bacia hidrográfica do rio Coreaú.

O acesso pode ser feito via aérea ou terrestre.

Jericoacoara conta com um aeroporto a 13 quilômetros da sede do Município.

Tabela 1 - Limites municipais de Jijoca.

NORTE	SUL	LESTE	OESTE
Cruz, Oceano Atlântico	Camocim, Bela Cruz	Bela Cruz, Cruz	Camocim

5.2 ACESSO RODOVIÁRIO

A partir de Fortaleza o acesso ao município, pode ser feito por via terrestre através da BR-222 até Umirim seguindo pelas BR-402 e BR-403 até Acaraú, a partir daí segue pela CE-085 até a sede do município. Também é possível chegar pela CE-085 diretamente de Fortaleza.

(Figura 1).

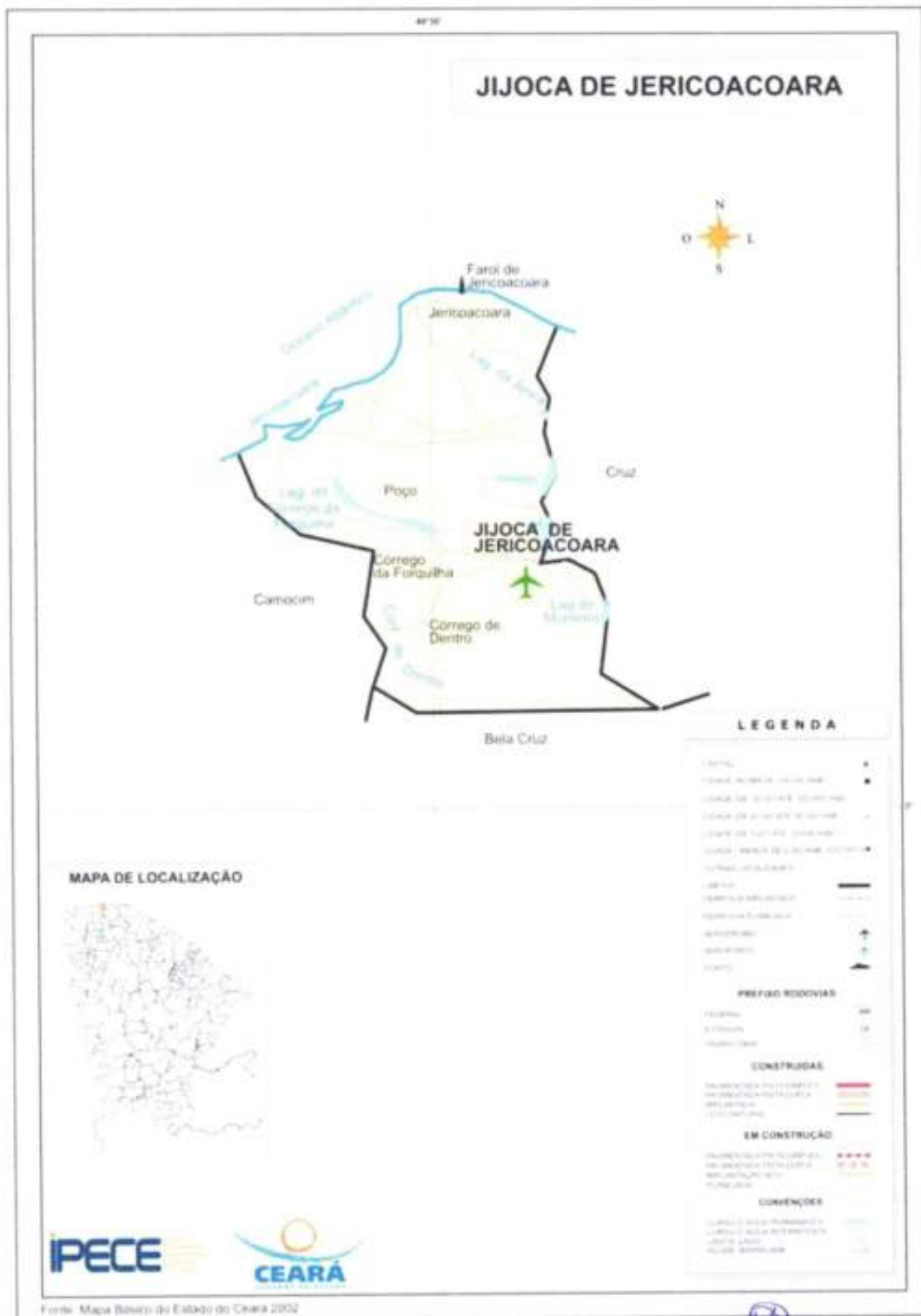
Figura 1 – Mapa de Acesso ao Município




Simão Albuquerque Paiva
Engenheiro Civil
RNP:0600765336
CREA:47600

Fonte: Autor.

Figura 2 – Mapa de localização



Fonte: Autor.


Simão Albuquerque Peiva
 Engenheiro Civil
 RNP:060085336
 CREA:47000

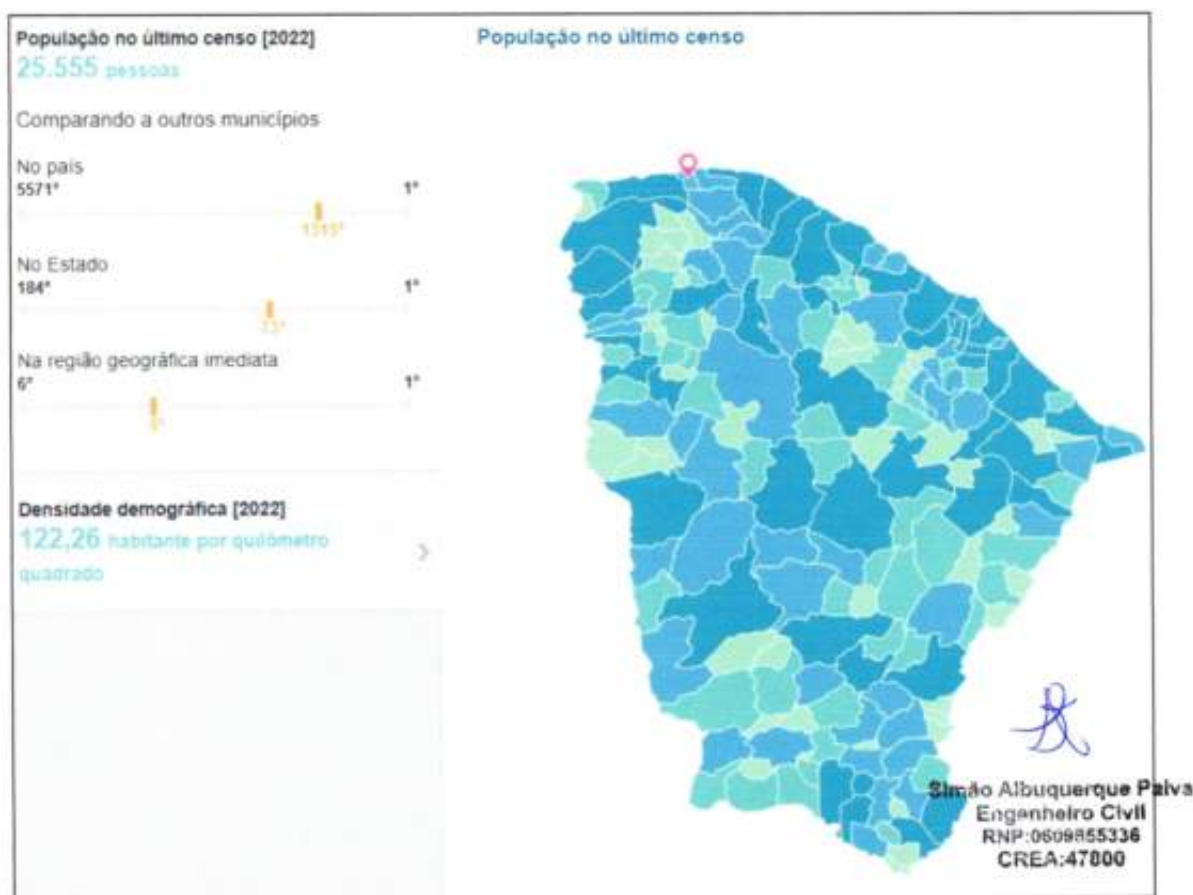
5.3 CARACTERÍSTICAS AMBIENTAIS E GEOMORFOLÓGICAS

O Município de Jijoca de Jericoacoara possui:

- Relevo de Planície Litorânea, Glacis Pré-Litorâneos Dissecados em Interflúvios Tabulares.
- Classes de Solo: Areias Quartzosas Distróficas Marinhas, Podzólico Vermelho-Amarelo.
- Vegetação: Complexo Vegetacional da Zona Litorânea.
- Bacia Hidrográfica: Coreau

5.4 DADOS CENSITÁRIOS DO MUNICÍPIO

A população atual do município do Jijoca de Jericoacoara, em 2022 pelo CENSO, a população era de 25.555 habitantes e a densidade demográfica era de 122,26 habitantes por quilômetro quadrado. Na comparação com outros municípios do estado, ficava nas posições 73 e 17 de 184. Já na comparação com municípios de todo o país, ficava nas posições 1315 e 636 de 5570.



Trabalho: Em 2022, o salário médio mensal era de 1,5 salários-mínimos. A proporção de pessoas ocupadas em relação à população total era de 27,09%. Na comparação com os

outros municípios do estado, ocupava a posição 10 de 184. Já na comparação com cidades do país todo, ficava na posição 1279 de 5571. Considerando domicílios com rendimentos mensais de até meio salário-mínimo por pessoa, tinha 48,5% da população nessas condições, o que o colocava na posição 160 de 184 dentre as cidades do estado e na posição 1657 de 5571 dentre as cidades do Brasil.

Saúde: A taxa de mortalidade infantil média na cidade é de 7,11 para 1.000 nascidos vivos. As internações devido a diarreias são de 3,6 para cada 1.000 habitantes. Comparado com todos os municípios do estado, fica nas posições 139 de 184 e 145 de 184, respectivamente. Quando comparado a cidades do Brasil todo, essas posições são de 3651 de 5570 e 2487 de 5570, respectivamente.

Educação: Em 2010, a taxa de escolarização de 6 a 14 anos de idade era de 98,8%. Na comparação com outros municípios do estado, ficava na posição 9 de 184. Já na comparação com municípios de todo o país, ficava na posição 834 de 5570. Em relação ao IDEB, no ano de 2023, o IDEB para os anos iniciais do ensino fundamental na rede pública era 9,7 e para os anos finais, de 7,8. Na comparação com outros municípios do estado, ficava nas posições 2 e 7 de 184. Já na comparação com municípios de todo o país, ficava nas posições 3 e 9 de 5570.

Economia: Em 2021, o PIB per capita era de R\$ 27.106,16. Na comparação com outros municípios do estado, ficava nas posições 11 de 184 entre os municípios do estado e na 2408 de 5570 entre todos os municípios. Já o percentual de receitas externas em 2023 era de 70,18%, o que o colocava na posição 176 de 184 entre os municípios do estado e na 4644 de 5570. Em 2023, o total de receitas realizadas foi de R\$ 183.857.097,84 (x1000) e o total de despesas empenhadas foi de R\$ 168.753.894,6 (x1000). Isso deixa o município nas posições 51 e 51 de 184 entre os municípios do estado e na 951 e 1002 de 5570 entre todos os municípios.

5.5 CONDIÇÕES CLIMÁTICAS

Os dados relativos ao clima de região são estimados e dimensionados em função de cadastros elaborados e constantes de informações fornecidas pelo Fundação Cearense de Meteorologia e Recursos Hídricos (FUNCEME).

Pluviometria média: 826,8 mm

Clima Tropical Quente Semi-árido Brando

Período mais úmido do Ano Janeiro a Maio

Temperaturas:

-Média das Máximas: 28 C°



Simão Albuquerque Paiva
Engenheiro Civil
RNP: 0609855336
CREA: 47000

6.0 NORMAS TÉCNICAS E DIRETRIZES

Os serviços serão executados conforme:

- Normas Técnicas da ABNT aplicáveis;
- Especificações da SEINFRA e SINAPI vigentes;
- Diretrizes técnicas da CAGECE, FUNASA, SOHIDRA e SAAER;
- Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, especialmente NR-06, NR-18, NR-33 e NR-35.



Simão Albuquerque Paiva
Engenheiro Civil
RNP:0609855336
CREA:47800

7.0 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 SERVIÇO PRELIMINARES E MOBILIZAÇÃO

Compreendem a mobilização de mão de obra especializada, equipamentos, ferramentas e materiais necessários à execução da obra, bem como a adoção de medidas de segurança para trabalhos em altura e em espaço confinado.

Para execução dos serviços será utilizado guindauto hidráulico, com capacidade compatível, destinado ao acesso ao reservatório e à movimentação de materiais e equipamentos.

7.2 SISTEMA DE ACESSO E PROTEÇÃO

Escada Tipo Marinheiro: Será fornecida e instalada escada tipo marinheiro em ferro chato, com comprimento aproximado de 16,00 m, dotada de sistema de proteção, fixada de forma segura à estrutura do reservatório, garantindo acesso vertical adequado para operação e manutenção.

Guarda-Corpo: Será instalado guarda-corpo em fibra de vidro com perfis pultrudados, com altura de 1,10 m, pintado com esmalte PU acrílico, incluindo sistema de ancoragem em aço inoxidável AISI 304, assegurando resistência mecânica, durabilidade e proteção contra corrosão.

Proteção Superior: Será executada proteção superior no topo do reservatório, integrada ao sistema de acesso, com a finalidade de impedir quedas, acessos indevidos e garantir a segurança dos operadores.

7.3 TRATAMENTO ANTICORROSIVO DOS ELEMENTOS METÁLICOS

Todos os elementos metálicos novos e existentes que permanecerem em uso receberão tratamento anticorrosivo, consistindo em limpeza das superfícies e aplicação de fundo anticorrosivo tipo zarcão, garantindo proteção contra oxidação e aumento da vida útil dos componentes.



Simão Albuquerque Paiva
Engenheiro Civil
RNP:060985336
CREA:47800

7.4 PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS

Após o tratamento anticorrosivo, será executada a pintura de acabamento com tinta alquídica (esmalte sintético fosco), aplicada em demãos uniformes, garantindo proteção superficial, acabamento adequado e durabilidade.

7.5 PINTURA EXTERNA DO RESERVATÓRIO

Inicialmente será realizada a remoção da pintura externa existente, por meio de raspagem, lixamento e/ou escovação mecânica, promovendo a adequada preparação da superfície.

Em seguida, será aplicada pintura externa com tinta látex em duas demãos, sem aplicação de massa, garantindo proteção do concreto e melhor aspecto visual.

Será executada a pintura do logotipo institucional da SAAER, conforme projeto padrão, em local definido pela fiscalização.

7.6 RECUPERAÇÃO DE IMPERMEABILIZAÇÃO INTERNA

Os serviços de recuperação da impermeabilização interna compreenderão:

- Retirada localizada da manta asfáltica existente comprometida, incluindo limpeza mecânica da superfície;
- Preparação do substrato, com correção de eventuais imperfeições;
- Aplicação de primer asfáltico;
- Execução de impermeabilização com manta asfáltica, em uma camada, com espessura de 4 mm, abrangendo área aproximada de 35,31 m².

Os serviços deverão garantir a completa estanqueidade do reservatório, prevenindo vazamentos e perdas volumétricas



Simão Albuquerque Paiva
Engenheiro Civil
RNP: 0609855336
CREA: 47800



8.0 MATERIAIS

Todos os materiais empregados deverão ser novos, de primeira qualidade, devidamente certificados e compatíveis com as normas técnicas vigentes, sendo vedado o uso de materiais reaproveitados ou em desacordo com as especificações.



Simão Albuquerque Paiva
Engenheiro Civil
RNP:0608855336
CREA:47800

9.0 SEGURANÇA DO TRABALHO

Todos os serviços deverão ser executados com observância rigorosa às normas de segurança do trabalho, incluindo o uso obrigatório de EPIs e EPCs adequados, especialmente para atividades em altura e em espaços confinados.



Simão Albuquerque Paiva
Engenheiro Civil
RNP: 0609855336
CREA: 47000

10.0 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os serviços descritos neste memorial deverão ser executados em total conformidade com a planilha orçamentária, especificações técnicas e boas práticas de engenharia, garantindo a recuperação funcional e estrutural do reservatório elevado, a segurança operacional e a continuidade do abastecimento de água da localidade atendida.



Símon Albuquerque Paiva
Engenheiro Civil
RNP:0609R55336
CREA:47000

RECUPERAÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO EXISTENTE

JIJOCA-CE

ORÇAMENTO



Simão Albuquerque Paiva
Engenheiro Civil
RNP:0609855336
CREA:47000

JANEIRO/2026

Sumário

1.0 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA 3




Simão Albuquerque Paiva
Engenheiro Civil
RNP:0609855336
CREA:47000


1.0 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



Simão Albuquerque Paiva
Engenheiro Civil
RNP:060985336
CREA:47800

	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA			DATA : 05/01/2020 BDI : 31,13%	
	OBRA:	RECUPERAÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO EXISTENTE			FONTE: VERSÃO: HORA: MES:
	DESCRIÇÃO:	RECUPERAÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO EXISTENTE			SEINFRA: 0011 COM DESCONEGAÇÃO: 94,44% 47,48%
	LOCAL:	BAIXO - JUOCA DE JERICOCOARA - CE			SINAPI: 00007 COM DESCONEGAÇÃO: 98,11% 50,91%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUOCA DE JERICOCOARA - CE			Composição Própria: INFRPA: 0,00% 0,00%	

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
1		FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESCADA DE PROTEÇÃO COM GUARDA CORPO E PROTEÇÃO SUPERIOR PARA RESERVATÓRIO EXISTENTE DN=3M						R\$ 26.753,58	R\$ 35.056,57
1.1		DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO E ACESSO						R\$ 19.123,86	R\$ 25.077,10
1.1.1	C2768	ESCADA DE MARINHEIRO EM FERRO CHATO C/PROTEÇÃO	SEINFRA	M	16,00	R\$ 616,84	R\$ 1.071,12	R\$ 13.069,44	R\$ 17.137,92
1.1.2	C4747	GUARDA CORPO EM FIBRA DE VIDRO C/ PERFIS PULTRUDADOS PINTADOS EM ESMALTE PU ACRÍLICO E SISTEMA DE ANCORAGEM EM AÇO INOXIDÁVEL AISI304 - H=1,10M	SEINFRA	M	9,42	R\$ 642,72	R\$ 942,80	R\$ 6.054,42	R\$ 7.939,18
1.2		MONTAGEM						R\$ 5.445,78	R\$ 7.140,90
1.2.1	5928	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO, AF. 06/2014	SINAPI	CHP	19,00	R\$ 296,62	R\$ 375,64	R\$ 5.445,78	R\$ 7.140,90
1.3		PROTEÇÃO ANTIFERRUGEM COM ZARCÃO						R\$ 462,78	R\$ 581,40
1.3.1	Q293	ZARCÃO - BDI = 16,41	SEINFRA	L	6,00	R\$ 28,81	R\$ 33,54	R\$ 172,86	R\$ 201,24
1.3.2	Q365	PINTOR	SEINFRA	H	12,00	R\$ 24,16	R\$ 31,68	R\$ 269,92	R\$ 380,16
1.4		PINTURA						R\$ 1.721,18	R\$ 2.257,11
1.4.1	100750	PINTURA COM TINTA ALOQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO), AF. 01/2020	SINAPI	M2	66,66	R\$ 25,82	R\$ 33,86	R\$ 1.721,18	R\$ 2.257,11
2		PINTURA E REPAROS DO REVESTIMENTO INTERNO COM MANTA ASFÁLTICA DE RESERVATÓRIO ELEVADO EXISTENTE						R\$ 16.418,93	R\$ 21.524,75
2.1		PINTURA C/ REMOÇÃO DA PINTURA EXISTENTE E LOGOTIPO						R\$ 7.953,31	R\$ 10.429,09
2.1.1	C4913	REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO)	SEINFRA	M2	169,56	R\$ 7,38	R\$ 9,68	R\$ 1.251,35	R\$ 1.641,34
2.1.2	C1814	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS SIMASSA	SEINFRA	M2	169,56	R\$ 22,85	R\$ 29,96	R\$ 3.874,45	R\$ 5.080,02
2.1.3	COM-49773558	PINTURA LOGOTIPO	Composições Próprias	UN	1,00	R\$ 1.107,79	R\$ 1.452,65	R\$ 1.107,79	R\$ 1.452,65
2.1.4	5928	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO, AF. 06/2014	SINAPI	CHP	6,00	R\$ 296,62	R\$ 375,64	R\$ 1.719,72	R\$ 2.255,04
2.2		REPAROS C/ SUBSTITUIÇÃO DE PARTE DO REVESTIMENTO (IMPERMEABILIZAÇÃO) COM MANTA ASFÁLTICA						R\$ 8.465,62	R\$ 11.095,70
2.2.1		RETRADA DE MANTA ASFÁLTICA EXISTENTE COMPRIMETIDA EM RESERVATÓRIO						R\$ 638,97	R\$ 832,69
2.2.1.1	85243	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	12,00	R\$ 22,11	R\$ 28,99	R\$ 265,32	R\$ 347,88
2.2.1.2	86270	IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	12,00	R\$ 28,20	R\$ 36,96	R\$ 338,40	R\$ 443,76
2.2.1.3	0900012	ESCOVA DE AÇO, COM CABO, "4 X 15" FILEIRAS DE CERCAS - BDI = 16,41	SINAPI	UN	5,00	R\$ 7,05	R\$ 8,21	R\$ 35,25	R\$ 41,05
2.2.2		IMPERMEABILIZAÇÃO DE RESERVATÓRIO COM MANTA ASFÁLTICA						R\$ 7.826,65	R\$ 10.263,01
2.2.2.1	COM-48185280	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=4MM	Composições Próprias	M2	38,33	R\$ 221,53	R\$ 290,49	R\$ 7.826,65	R\$ 10.263,01


Sírio Albuquerque Paiva
 Engenheiro Civil
 RNP:060985536
 CREA:47800



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	RECUPERAÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO EXISTENTE
DESCRIÇÃO:	RECUPERAÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO EXISTENTE
LOCAL:	BAIXO - JUJOCA DE JERICOACOARA - CE
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUJOCA DE JERICOACOARA - CE

DATA : 05/01/2020 BDI : 31,13%

FONTE	VERSÃO	MDR	MRS
SEMPRA	2281 COM DEGRADAÇÃO	94,44%	47,48%
SAMP	22817 COM DEGRADAÇÃO	62,17%	63,50%
Comunidade Rural	2607R/A	0,00%	0,00%

VALOR BDI TOTAL: R\$ 13.406,81

VALOR ORÇAMENTO: R\$ 43.172,51

VALOR TOTAL: R\$ 56.581,32

Cinquenta e Seis Mil Quinhentos e Oitenta e Um reais e Trinta e Dois centavos

Sirino Albuquerque
Engenheiro Civil
RNP: 66096553-06
CREA: 47600

Folha 2/2
Rubrica



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - CUSTO DIRETO

OBRA: RECUPERAÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO EXISTENTE
 DESCRIÇÃO: RECUPERAÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO EXISTENTE
 LOCAL: BAIXO - JOCOA DE JERICOCOARA - CE
 CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCOA DE JERICOCOARA - CE

DATA: 05/01/2020 BDI: 31,15%

FONTES	VERSÃO	HORA	MEI
SEINFRA	0001 - COM DESONERAÇÃO	86,84%	47,85%
SINAPI	20001 - COM DESONERAÇÃO	90,17%	50,95%
Demanda Pública	PROFRA	0,00%	0,00%

Total: 200

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	CUSTO DIRETO (R\$)					PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
						MÃO DE OBRA	MATERIAL	EQUIPAMENTOS	OUTROS	BDI		
1	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESCADA DE PROTEÇÃO COM GUARDA CORPO E PROTEÇÃO SUPERIOR PARA RESERVATÓRIO EXISTENTE DN=3M										R\$ 25.056,57	
1.1	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO E ACESSO										R\$ 25.077,10	
1.1.1	C2766	ESCADA DE MARINHEIRO EM FERRO CHATO C/PROTEÇÃO	SEINFRA	M	16,00	R\$ 476,65	R\$ 340,16	R\$ 0,00	R\$ 0,01	R\$ 254,28	R\$ 1.071,12	R\$ 17.137,92
1.1.2	C4747	GUARDA CORPO EM FIBRA DE VIDRO C/ PERFIS PULTRUDADOS PINTADOS EM ESMALTE PU ACRILICO E SISTEMA DE ANCORAGEM EM AÇO INOXIDÁVEL AISI304 - H=1,10M	SEINFRA	M	9,42	R\$ 43,26	R\$ 595,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 200,08	R\$ 942,80	R\$ 7.938,18
1.2	MONTAGEM										R\$ 7.140,96	
1.2.1	5928	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 5200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	19,00	R\$ 27,68	R\$ 164,12	R\$ 67,71	R\$ 7,11	R\$ 89,22	R\$ 375,84	R\$ 7.140,96
1.3	PROTEÇÃO ANTIFERRUGEM COM ZARCÃO										R\$ 581,40	
1.3.1	I2293	ZARCÃO - BDI = 16,41	SEINFRA	L	5,00	R\$ 0,00	R\$ 26,81	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4,73	R\$ 33,54	R\$ 201,24
1.3.2	I2395	PINTOR	SEINFRA	H	12,00	R\$ 24,16	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7,52	R\$ 31,68	R\$ 380,16
1.4	PINTURA										R\$ 2.267,11	
1.4.1	100750	PINTURA COM TINTA ALOQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	SINAPI	M2	66,66	R\$ 13,40	R\$ 6,57	R\$ 0,00	R\$ 6,85	R\$ 8,04	R\$ 33,86	R\$ 2.267,11
2	PINTURA E REPAROS DO REVESTIMENTO INTERNO COM MANTA ASFÁLTICA DE RESERVATÓRIO ELEVADO EXISTENTE										R\$ 21.624,75	
2.1	PINTURA C/ REMOÇÃO DA PINTURA EXISTENTE E LOGOTIPO										R\$ 10.429,05	
2.1.1	C4913	REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO)	SEINFRA	M2	169,56	R\$ 7,38	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2,30	R\$ 9,68	R\$ 1.641,34
2.1.2	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS SIMASSA	SEINFRA	M2	169,56	R\$ 16,36	R\$ 6,49	R\$ 0,00	R\$ 0,01	R\$ 7,11	R\$ 29,96	R\$ 5.080,02
2.1.3	COM-48773059	PINTURA LOGOTIPO	Composição e Pré-fixes	LN	1,00	R\$ 817,33	R\$ 290,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 344,88	R\$ 1.452,65	R\$ 1.452,65
2.1.4	5928	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	6,00	R\$ 27,68	R\$ 164,12	R\$ 67,71	R\$ 7,11	R\$ 89,22	R\$ 375,84	R\$ 2.255,04
2.2	REPAROS C/ SUBSTITUIÇÃO DE PARTE DO REVESTIMENTO (IMPERMEABILIZAÇÃO) COM MANTA ASFÁLTICA										R\$ 11.095,70	
2.2.1	RETRADA DE MANTA ASFÁLTICA EXISTENTE COMPRIMETIDA EM RESERVATÓRIO										R\$ 632,69	
2.2.1.1	68243	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	12,00	R\$ 13,89	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6,22	R\$ 6,88	R\$ 26,99	R\$ 347,88
2.2.1.2	68270	IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	12,00	R\$ 18,89	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6,31	R\$ 6,78	R\$ 36,98	R\$ 443,76

Sérgio Albuquerque Paiva
 Engenheiro Civil
 RNP: 060655336
 CREA: 47800



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - CUSTO DIRETO

OBRA:	RECUPERAÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO EXISTENTE	DATA:	05/01/2026	BDI:	31,13%				
DESCRIÇÃO:	RECUPERAÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO EXISTENTE	FONTE:	ORÇ 1	VERSÃO:	COM DISCERNIÇÃO	HORA:	64,44%	MES:	47,46%
LOCAL:	BAIXO - JOUCA DE JERICOACOARA - CE	ORÇAM:	020017	COM DISCERNIÇÃO:	62,17%	62,00%	0,00%	0,00%	
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOUCA DE JERICOACOARA - CE	PROJETA:	PROJETA	0,00%	0,00%				

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	CUSTO DIRETO (R\$)					PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
						MÃO DE OBRA	MATERIAL	EQUIPAMENTOS	OUTROS	BDI		
2.2.1.3	00000012	ESCOVA DE AÇO, COM CABO, 4 X 15" FILEIRAS DE CERDAS - BDI = 16,41	SINAPI	UN	5,00	R\$ 0,00	R\$ 7,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1,15	R\$ 8,21	R\$ 41,05
2.2.2		IMPERMEABILIZAÇÃO DE RESERVATORIO COM MANTA ASFALTICA										R\$ 10.263,01
2.2.2.1	COM-48195280	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=4MM	Composição s Próprias	M2	35,33	R\$ 38,07	R\$ 165,36	R\$ 0,00	R\$ 17,30	R\$ 68,96	R\$ 290,49	R\$ 10.263,01
VALOR BDI TOTAL:											13.408,81	
VALOR ORÇAMENTO:											43.172,81	
VALOR TOTAL:											56.581,32	

Cinquenta e Seis Mil Quinhentos e Oitenta e Um reais e Trinta e Dois centavos


Sílmão Albuquerque Paiva
Engenheiro Civil
RNP-060985336
CREA-47890





RESUMO DO ORÇAMENTO

OBRA:	RECUPERAÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO EXISTENTE	DATA :	05/01/2026	BDI :	31,13%
DESCRIÇÃO:	RECUPERAÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO EXISTENTE	FORTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	BAIXIO - JUOCA DE JERICOACOARA - CE	SEINFRA	028 1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUOCA DE JERICOACOARA - CE	SINAPI	2025/07 COM DESONERAÇÃO	82,17%	53,60%
		Composição Própria	PRÓPRIA	0,00%	0,00%


CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESCADA DE PROTEÇÃO COM GUARDA CORPO E PROTEÇÃO SUPERIOR PARA RESERVATÓRIO EXISTENTE DN=3M	R\$ 35.056,57	61,96%
2	PINTURA E RAPAROS DO REVESTIMENTO INTERNO COM MANTA ASFÁLTICA DE RESERVATÓRIO ELEVADO EXISTENTE	R\$ 21.524,75	38,04%

VALOR BDI TOTAL: R\$ 13.408,81 100,00%

VALOR ORÇAMENTO: R\$ 43.172,51

VALOR TOTAL: R\$ 56.581,32

Cinquenta e Seis Mil Quinhentos e Oitenta e Um reais e Trinta e Dois centavos

Folha 231

 Rubrica



Simão Albuquerque Paiva
 Engenheiro Civil
 RNP:0609865336
 CREA:47800

MEMÓRIAS DE CÁLCULO		OBRA	RECUPERAÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO EXISTENTE
		DESCRIÇÃO	RECUPERAÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO EXISTENTE
		LOCAL	BAIXO - JUOCA DE JERICOACARA - CE
		CLIENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUOCA DE JERICOACARA - CE
DATA	05/11/2025	HORA	10:44%
BOL	31,13%	RES	47,48%
VERBA		COM	52,81%
SINAF	2025/07 COM DESONERAÇÃO	PROF	52,81%
SINAF	2025/07 COM DESONERAÇÃO	PROF	52,81%
SINAF	2025/07 COM DESONERAÇÃO	PROF	52,81%
SINAF	2025/07 COM DESONERAÇÃO	PROF	52,81%

1.1.1. C2768 ESCADA DE MARINHEIRO EM FERRO CHATO C/PROTEÇÃO (M)

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 16,00

ALTURA	18 - 2	18,00	2,00	16,00
COMP	DIST DO CHAO	QTD		

Folha 932

Rubrica

1.1.2. C4747 GUARDA CORPO EM FIBRA DE VIDRO C/ PERFIS PULTRUDADOS PINTADOS EM ESMALTE PU ACRILICO E SISTEMA DE ANCORAGEM EM AÇO INOXIDÁVEL AISI304 - H=1,10M (M)

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 9,42

PERMETRO	L+R+PI	2,00	1,50	3,14	9,42
QTD	L	R	PI		

1.2.1. 5928 GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014 (CHP)

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 19,00

MONTAGEM	TEMPO	6,00	6,00	6,00
DESLOCAMENTO	TEMPO	6,00	6,00	6,00
PARADA	TEMPO	7,00		19,00
QTD	TEMPO			

1.3.1. 12293 ZARCÃO (L)

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 6,00

LITROS	AREA-DEMAO*CONV	20,00	3,00	0,10	6,00
QTD	AREA	DEMAO	CONV		

1.3.2. 12395 PINTOR (H)

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 12,00

PINTURA	TEMPO	12,00	12,00	12,00
QTD	TEMPO			

1.4.1. 100750 PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) APLICADA A ROLO OU PINGEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMAÓ). AF_01/2020 (M2)

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 66,66


ESCADA	COMP LARG-DEMAO	16,00	0,80	3,00	38,40
PROT SUPERIOR	COMP LARG-DEMAO	8,42	1,00	3,00	26,26
QTD	COMP	LARG	DEMAO		

Símgio Albuquerque Paiva

Engenheiro Civil

RNP: 0609855336

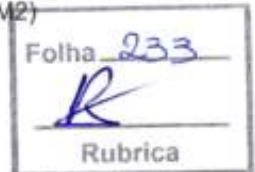
CREA: 47800

MEMÓRIAS DE CÁLCULO						
	OBRA:	RECUPERAÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO EXISTENTE	DATA : 05/01/2026	BDI : 31,13%		
	DESCRIÇÃO:	RECUPERAÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO EXISTENTE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:	BAIXIO - JUJOCA DE JERICOACOARA - CE	SEINFRA	038.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUJOCA DE JERICOACOARA - CE	SINAPI	2025/07 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%
			Compreensão Própria	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

2.1.1. C4913 REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO) (M2)

AREA	QNTD*PI*LARG*COM P	QNTD	PI	LARG	COMP	QTD
		2,00	3,14	1,50	18,00	169,56
						169,56

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 169,56



2.1.2. C1614 LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA (M2)

AREA	QNTD*PI*LARG*COM P	QNTD	PI	LARG	COMP	QTD
		2,00	3,14	1,50	18,00	169,56
						169,56

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 169,56

2.1.3. COM-49773559 PINTURA LOGOTIPO (UN)

UNIDADE	UN	UN	QTD
		1,00	1,00
			1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

2.1.4. 5928 GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014 (CHP)

TEMPO P PINTURA	TEMPO	TEMPO	QTD
		6,00	6,00
			6,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 6,00

2.2.1.1. 88243 AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

TEMPO ESTIMADO	TEMPO	TEMPO	QTD
		12,00	12,00
			12,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 12,00

2.2.1.2. 88270 IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)


TEMPO ESTIMADO	TEMPO	TEMPO	QTD
		12,00	12,00
			12,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 12,00

2.2.1.3. 00000012 ESCOVA DE ACO, COM CABO, *4 X 15* FILEIRAS DE CERDAS (UN)

QUANTIDADE ESTIMADA	QNTD	QNTD	QTD
		5,00	5,00
			5,00


 Simão Albuquerque Paiva
 Engenheiro Civil
 RNP: 0609855336
 CREA: 47800

MEMÓRIAS DE CÁLCULO					
	OBRA:	RECUPERAÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO EXISTENTE	DATA : 05/01/2026		BDI : 31,13%
	DESCRIÇÃO:	RECUPERAÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO EXISTENTE	FORTE	VERSÃO	HORA MES
	LOCAL:	BAIXO - JUOCA DE JERICOACOARA - CE	SEINFRA	028 1 COM DESONERAÇÃO	84,44% 47,48%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUOCA DE JERICOACOARA - CE	SNAPI	2525/07 COM DESONERAÇÃO	92,17% 53,96%
			Correções Própria	PRÓPRIA	0,00% 0,00%

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 5,00

2.2.2.1. COM-48185280 IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=4MM. (M2)

		PI	R	ALT	PERDAS	QTD
AREA FUNDO	$Pi \cdot R \cdot R \cdot PERDAS$	3,14	1,50	0,00	1,50	10,60
PAREDES	$2 \cdot Pi \cdot R \cdot ALT \cdot 0,25 \cdot PERDAS$	3,14	1,50	7,00	1,50	24,73
						35,33

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 35,33

Folha 234

R

Rubrica



Simão Albuquerque Paiva
Engenheiro Civil
RNP:0609855336
CREA:47800



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	RECUPERAÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO EXISTENTE	DATA : 05/01/2026	BDI : 31,13%
DESCRIÇÃO:	RECUPERAÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO EXISTENTE	FONTE	VERSÃO
LOCAL:	BAIXIO - JIJOCA DE JERICÓACOARA - CE	SEINFRA	02R 1 COM DESONERAÇÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICÓACOARA - CE	SINAPI	2025/07 COM DESONERAÇÃO
		CONTRATANTE	PRÓPRIA
			HORA
			MES
			84,44%
			47,48%
			92,17%
			53,50%
			0,00%
			0,00%

1.1.1. C2768 ESCADA DE MARINHEIRO EM FERRO CHATO C/PROTEÇÃO (M)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10794 CHUMBADOR TIPO PARABOLUT 3/8 X 3 1/2"	SEINFRA	UN	4,00000000	R\$ 3,2700	R\$ 13,0800
11061 ELETRODOS	SEINFRA	KG	1,23000000	R\$ 32,4400	R\$ 39,9012
12333 FERRO CHATO 2" x 1/4" (2,53KG/M)	SEINFRA	KG	6,12000000	R\$ 9,2700	R\$ 56,7324
12336 FERRO CHATO 2 1/2" x 3/8" (4,74KG/M)	SEINFRA	KG	20,41000000	R\$ 9,1800	R\$ 187,3638
12168 TUBO AÇO GALVANIZADO DE 25MM (1")	SEINFRA	M	1,25000000	R\$ 34,4900	R\$ 43,1125
TOTAL Material:					R\$ 340,1899

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10037 AJUDANTE	SEINFRA	H	8,00000000	R\$ 19,1000	R\$ 152,8000
10121 ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	10,00000000	R\$ 24,1600	R\$ 241,6000
10191 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 24,1600	R\$ 7,2480
11879 SOLDADOR	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 25,0000	R\$ 75,0000
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 476,6480
VALOR:					816,84

1.1.2. C4747 GUARDA CORPO EM FIBRA DE VIDRO C/ PERFIS PULTRUDADOS PINTADOS EM ESMALTE PU ACRÍLICO E SISTEMA DE ANCORAGEM EM AÇO INOXIDÁVEL AISI304 - H=1,10M (M)


Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
19060 GUARDA CORPO EM FIBRA DE VIDRO C/ PERFIS PULTRUDADOS PINTADOS EM ESMALTE PU ACRÍLICO E SISTEMA DE ANCORAGEM EM AÇO INOXIDÁVEL AISI304 - H=1,10M	SEINFRA	M	1,00000000	R\$ 599,4600	R\$ 599,4600
TOTAL Material:					R\$ 599,4600

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10037 AJUDANTE	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 19,1000	R\$ 19,1000
11530 MONTADOR	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 24,1600	R\$ 24,1600
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 43,2600
VALOR:					642,72

1.2.1. 5928 GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014 (CHP)

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88286 MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 34,80	R\$ 34,80
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 34,80

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
89259 GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 27,32	R\$ 27,32
91468 GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 4,05	R\$ 4,05


Simão Albuquerque Paiva
 Engenheiro Civil
 RNP: 0609855336
 CREA: 47800

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	RECUPERAÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO EXISTENTE	DATA : 05/01/2026	BDI : 31,13%															
DESCRIÇÃO:	RECUPERAÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO EXISTENTE	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <th>FORTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MEB</th> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>026 1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>47,46%</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2025/07 COM DESONERAÇÃO</td> <td>82,17%</td> <td>53,90%</td> </tr> <tr> <td>Compostos Indiais</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,39%</td> <td>0,00%</td> </tr> </table>	FORTE	VERSÃO	HORA	MEB	SEINFRA	026 1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,46%	SINAPI	2025/07 COM DESONERAÇÃO	82,17%	53,90%	Compostos Indiais	PRÓPRIA	0,39%	0,00%
FORTE	VERSÃO	HORA	MEB															
SEINFRA	026 1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,46%															
SINAPI	2025/07 COM DESONERAÇÃO	82,17%	53,90%															
Compostos Indiais	PRÓPRIA	0,39%	0,00%															
LOCAL:	BAIXIO - JUOCA DE JERICOACOARA - CE																	
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUOCA DE JERICOACOARA - CE																	

89260	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - JUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 10,04	R\$ 10,04
89262	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 46,28	R\$ 46,28
91467	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 164,13	R\$ 164,13
TOTAL Serviço:						R\$ 251,62
VALOR:						286,62

1. 12293 ZARCÃO (L)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12293 ZARCÃO	SEINFRA	L	1,00000000	R\$ 28,8100	R\$ 28,8100
TOTAL Material:					R\$ 28,8100
VALOR:					28,81

1.3.2. 12395 PINTOR (H)

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12395 PINTOR	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 24,1600	R\$ 24,1600
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 24,1600
VALOR:					24,16


1.4.1. 100750 PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020 (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00005318 DILUENTE AGUARRAS	SINAPI	L	0,01270000	R\$ 23,98	R\$ 0,30
00007288 TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM FOSCO	SINAPI	L	0,12740000	R\$ 41,38	R\$ 5,27
TOTAL Material:					R\$ 5,57

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310 PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,67790000	R\$ 29,88	R\$ 20,25
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 20,25
VALOR:					25,82

2.1.1. C4913 REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO) (M2)

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 18,4600	R\$ 7,3840
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 7,3840
VALOR:					7,38


Simão Albuquerque Paiva
 Engenheiro Civil
 RNP:0609855336
 CREA:47000

2.1.2. C1614 LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA (M2)

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	RECUPERAÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO EXISTENTE	DATA :	05/01/2026	BDI :	31,13%
DESCRIÇÃO:	RECUPERAÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO EXISTENTE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	BAIXIO - JIJOCA DE JERICÓACOARA - CE	SEINFRA	028 1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICÓACOARA - CE	SINAPI	2025/07 COM DESONERAÇÃO	82,17%	53,90%
		Composição Prestaria	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10035	SEINFRA	L	0,05000000	R\$ 20,2900	R\$ 1,0145
11488	SEINFRA	L	0,12000000	R\$ 12,7800	R\$ 1,5336
11347	SEINFRA	UN	0,25000000	R\$ 0,7000	R\$ 0,1750
12097	SEINFRA	L	0,17000000	R\$ 22,2000	R\$ 3,7740
TOTAL Material					R\$ 6,4971

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045	SEINFRA	H	0,35000000	R\$ 19,1000	R\$ 6,6850
12395	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 24,1600	R\$ 9,6640
TOTAL Mão de Obra					R\$ 16,3490

VALOR: 22,85

2.1.3. COM-49773559 PINTURA LOGOTIPO (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11347	SEINFRA	UN	6,31054054	R\$ 0,70	R\$ 4,41
12425	SEINFRA	L	1,88938340	R\$ 16,17	R\$ 30,55
12100	SEINFRA	L	12,92338242	R\$ 19,77	R\$ 255,49
TOTAL Material					R\$ 290,45


Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10037	SEINFRA	H	18,89383395	R\$ 19,10	R\$ 360,87
12395	SEINFRA	H	18,89383395	R\$ 24,16	R\$ 456,47
TOTAL Mão de Obra					R\$ 817,34

VALOR: 1.107,79

2.1.4. 5928 GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014 (CHP)

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88286	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 34,80	R\$ 34,80
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 34,80

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
89259	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 27,32	R\$ 27,32
91466	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 4,05	R\$ 4,05
89260	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 10,04	R\$ 10,04
89262	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 46,28	R\$ 46,28


Simão Albuquerque Paiva
 Engenheiro Civil
 INP: 060055236
 CREA: 47800

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

olha 238



Rubrica

OBRA:	RECUPERAÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO EXISTENTE	DATA:	05/01/2026	BDI:	31,13%
DESCRIÇÃO:	RECUPERAÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO EXISTENTE	FORTE:	VERSÃO:	HORA:	MES:
LOCAL:	BAIXO - JUOCA DE JERICOACOARA - CE	SEINFRA:	028 1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUOCA DE JERICOACOARA - CE	SINAPI:	202507 COM DESONERAÇÃO	82,17%	63,50%
		Comparação Própria	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

91467	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 164,13	R\$ 164,13
TOTAL Serviço:						R\$ 251,82
VALOR:						286,62

2.2.1.1. 88243 AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 3,62	R\$ 3,62
00043491	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,39	R\$ 1,39
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,43	R\$ 1,43
00043467	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,61	R\$ 0,61
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,08	R\$ 0,08
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,09	R\$ 1,09
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 8,22

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000242	AJUDANTE ESPECIALIZADO (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 13,74	R\$ 13,74
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 13,74

Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95313	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE ESPECIALIZADO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,15	R\$ 0,15
TOTAL Serviço:						R\$ 0,15
VALOR:						22,11

2.2.1.2. 88270 IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)


Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 3,62	R\$ 3,62
00043489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,31	R\$ 1,31
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,43	R\$ 1,43
00043465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,78	R\$ 0,78
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,08	R\$ 0,08
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,09	R\$ 1,09
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 8,31

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00012873	IMPERMEABILIZADOR (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 19,46	R\$ 19,46
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 19,46

Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95338	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA IMPERMEABILIZADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,41	R\$ 0,41

Simão Albuquerque Paiva

Engenheiro Civil
RNP:0609855336
CREA:47800

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	RECUPERAÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO EXISTENTE	DATA : 05/01/2026		BDI : 31,13%
	DESCRIÇÃO:	RECUPERAÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO EXISTENTE	FONTE	VERSÃO	HORA MES
	LOCAL:	BAIXIO - JIJOCA DE JERICOACOARA - CE	SENPIRA	028 1 COM DESONERAÇÃO	84,44% 47,48%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA - CE	SINAPI	222567 COM DESONERAÇÃO	92,17% 51,90%
			Correções Própria	PRÓPRIA	0,00% 0,00%

Folha 239

 Rubrica

TOTAL Serviço:	R\$ 0,41
VALOR:	28,20

2.2.1.3. 00000012 ESCOVA DE ACO, COM CABO, *4 X 15* FILEIRAS DE CERDAS (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000012 ESCOVA DE ACO, COM CABO, *4 X 15* FILEIRAS DE CERDAS	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 7,05	R\$ 7,05
TOTAL Material:					R\$ 7,05
VALOR:					7,05

2.2.2.1. COM-48185280 IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=4MM. (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004226 GAS DE COZINHA - GLP	SINAPI	KG	0,47210980	R\$ 8,35	R\$ 3,94
00004015 MANTA ASFALTICA ELASTOMERICA EM POLIESTER 4 MM, TIPO III, CLASSE B, ACABAMENTO PP (NBR 9952)	SINAPI	M2	2,05545726	R\$ 69,20	R\$ 142,23
00000511 PRIMER PARA MANTA ASFALTICA A BASE DE ASFALTO MODIFICADO DILUIDO EM SOLVENTE, APLICACAO A FRIO	SINAPI	L	1,06624185	R\$ 18,00	R\$ 19,19
TOTAL Material:					R\$ 165,36
Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88243 AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,38168261	R\$ 22,11	R\$ 8,43
88270 IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,89305841	R\$ 28,20	R\$ 47,74
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 56,17
VALOR:					221,53



Simão Albuquerque Paiva
 Engenheiro Civil
 RNP:0609855336
 CREA:47800

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

Folha 240

BSAER

Rubrica

OBRA:	RECUPERAÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO EXISTENTE	DATA : 05/01/2026	BDI : 31,13%
DESCRIÇÃO:	RECUPERAÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO EXISTENTE	FONTE	VERSÃO
LOCAL:	BAIXO - JUOCA DE JERICÓACOARA - CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUOCA DE JERICÓACOARA - CE	SINAPI	2025/07 COM DESONERAÇÃO
		SEINFRA	04,44%
		SINAPI	92,17%
		SEINFRA	47,48%
		SINAPI	53,50%
		SEINFRA	0,00%
		SINAPI	0,00%

COM-49773559 PINTURA LOGOTIPO (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	6,31054054	R\$ 0,70	R\$ 4,41
12425	SOLVENTE	SEINFRA	L	1,88938340	R\$ 16,17	R\$ 30,55
12100	TINTA ÓLEO	SEINFRA	L	12,92338242	R\$ 19,77	R\$ 255,49
TOTAL Material:						R\$ 290,45

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10037	AJUDANTE	SEINFRA	H	18,89383395	R\$ 19,10	R\$ 360,67
12395	PINTOR	SEINFRA	H	18,89383395	R\$ 24,16	R\$ 456,47
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 817,14

VALOR: 1.107,79

COM-48185280 IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=4MM. (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004226	GAS DE COZINHA - GLP	SINAPI	KG	0,47210980	R\$ 8,35	R\$ 3,94
00004015	MANTA ASFÁLTICA ELASTOMÉRICA EM POLIÉSTER 4 MM, TIPO III, CLASSE B, ACABAMENTO PP (NBR 9952)	SINAPI	M2	2,05545726	R\$ 69,20	R\$ 142,23
00000511	PRIMER PARA MANTA ASFÁLTICA A BASE DE ASFALTO MODIFICADO DILUÍDO EM SOLVENTE, APLICAÇÃO A FRIO	SINAPI	L	1,06624185	R\$ 18,00	R\$ 19,19
TOTAL Material:						R\$ 165,36

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88243	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,38168261	R\$ 22,11	R\$ 8,43
88270	IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,69305841	R\$ 28,20	R\$ 47,74
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 56,17

VALOR: 221,53



Simão Albuquerque Paiva
 Engenheiro Civil
 RNP:0606855336
 CREA:47800

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

Folha 241

SAAER

Rubrica

OBRA:	RECUPERAÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO EXISTENTE	DATA : 05/01/2026	BDI : 31,13%															
DESCRIÇÃO:	RECUPERAÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO EXISTENTE	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <th>FORTE</th> <th>VERBÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> </tr> <tr> <td>SENPA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>94,44%</td> <td>47,46%</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2025/07 COM DESONERAÇÃO</td> <td>92,17%</td> <td>53,50%</td> </tr> <tr> <td>Correções Fórmula</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </table>	FORTE	VERBÃO	HORA	MES	SENPA	028.1 COM DESONERAÇÃO	94,44%	47,46%	SINAPI	2025/07 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%	Correções Fórmula	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
FORTE	VERBÃO	HORA	MES															
SENPA	028.1 COM DESONERAÇÃO	94,44%	47,46%															
SINAPI	2025/07 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%															
Correções Fórmula	PRÓPRIA	0,00%	0,00%															
LOCAL:	BAIXIO - JUOCA DE JERICOACOARA - CE																	
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUOCA DE JERICOACOARA - CE																	

88243 AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 3,62	R\$ 3,62
00043491	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,39	R\$ 1,39
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,43	R\$ 1,43
00043467	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,61	R\$ 0,61
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,08	R\$ 0,08
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,09	R\$ 1,09
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 8,22

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000242	AJUDANTE ESPECIALIZADO (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 13,74	R\$ 13,74
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 13,74

Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95313	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE ESPECIALIZADO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,15	R\$ 0,15
TOTAL Serviço:						R\$ 0,15

VALOR: 22,11

95313 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE ESPECIALIZADO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)


Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000242	AJUDANTE ESPECIALIZADO (HORISTA)	SINAPI	H	0,01154000	R\$ 13,74	R\$ 0,15
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 0,15
VALOR: 0,15						

95338 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA IMPERMEABILIZADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00012873	IMPERMEABILIZADOR (HORISTA)	SINAPI	H	0,02120000	R\$ 19,48	R\$ 0,41
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 0,41
VALOR: 0,41						

95351 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004096	MOTORISTA OPERADOR DE CAMINHAO COM MUNCK (HORISTA)	SINAPI	H	0,01637000	R\$ 27,24	R\$ 0,44
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 0,44
VALOR: 0,44						


Simão Albuquerque Paiva
 Engenheiro Civil
 RNP:0606855336
 CREA:47800

95372 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
-------------	--	-------	------	-------------	----------------	-------



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	RECUPERAÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO EXISTENTE	DATA : 05/01/2026	BDI : 31,13%
DESCRIÇÃO:	RECUPERAÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO EXISTENTE	FONTE	VERSÃO
LOCAL:	BAIXIO - JUJOCA DE JERICÓACOARA - CE	BEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUJOCA DE JERICÓACOARA - CE	SINAPI	2025/07 COM DESONERAÇÃO
		Composição Própria	PRÓPRIA
			HORA
			MES
			84,44% 47,48%
			92,17% 93,80%
			0,00% 0,00%

00004783	PINTOR (HORISTA)	SINAPI	H	0,01476000	R\$ 19,48	R\$ 0,28
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 0,28
VALOR:						0,28

89259 GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - DEPRECIÇÃO. AF_06/2014 (H)

Equipamento	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037752 CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MÁXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	UN	0,00003430	R\$ 565.808,09	R\$ 19,40
00003363 GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MAXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 9,70 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHÃO PBT MINIMO 13000 KG (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	SINAPI	UN	0,00005510	R\$ 143.750,00	R\$ 7,92
TOTAL Equipamento:					R\$ 27,32
VALOR:					27,32

91466 GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_08/2015 (H)


Equipamento	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037752 CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MÁXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	UN	0,00000570	R\$ 565.808,09	R\$ 3,22
00003363 GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MAXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 9,70 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHÃO PBT MINIMO 13000 KG (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	SINAPI	UN	0,00000580	R\$ 143.750,00	R\$ 0,83
TOTAL Equipamento:					R\$ 4,05
VALOR:					4,05

8 GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - JUROS. AF_06/2014 (H)

Equipamento	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037752 CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MÁXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	UN	0,00001410	R\$ 565.808,09	R\$ 7,97
00003363 GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MAXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 9,70 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHÃO PBT MINIMO 13000 KG (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	SINAPI	UN	0,00001440	R\$ 143.750,00	R\$ 2,07
TOTAL Equipamento:					R\$ 10,04
VALOR:					10,04

89262 GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - MANUTENÇÃO. AF_06/2014 (H)

Equipamento	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037752 CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MÁXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	UN	0,00006430	R\$ 565.808,09	R\$ 36,38


Simão Albuquerque Paiva
 Engenheiro Civil
 RNP:0608855336
 CREA:47800

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

Folha 243



Rubrica

OBRA:	RECUPERAÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO EXISTENTE	DATA:	05/01/2026	BDI:	31,13%
DESCRIÇÃO:	RECUPERAÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO EXISTENTE	FORTE:	VERSÃO:	HORA:	MES:
LOCAL:	BAIXO - JUOCA DE JERICOACOARA - CE	SINAPI:	028 1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUOCA DE JERICOACOARA - CE	SINAPI:	202507 COM DESONERAÇÃO	82,17%	53,50%
		Composição Própria:	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

00003363	GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MAXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 9,70 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHÃO PBT MINIMO 13000 KG (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	SINAPI	UN	0,00006890	R\$ 143.750,00	R\$ 9,90
TOTAL Equipamento:						R\$ 46,26
VALOR:						46,26

91467 GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015 (H)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00004221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	SINAPI	L	26,43000000	R\$ 6,21	R\$ 164,13
TOTAL Material:					R\$ 164,13	
VALOR:					164,13	

88270 IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 3,62	R\$ 3,62
00043489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,31	R\$ 1,31
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,43	R\$ 1,43
00043465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,78	R\$ 0,78
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,08	R\$ 0,08
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,09	R\$ 1,09
TOTAL Encargos Complementares:					R\$ 8,31	

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00012873	IMPERMEABILIZADOR (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 19,48	R\$ 19,48
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 19,48	

Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
95338	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA IMPERMEABILIZADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,41	R\$ 0,41
TOTAL Serviço:					R\$ 0,41	
VALOR:					28,20	

88286 MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 3,62	R\$ 3,62
00043486	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,89	R\$ 0,89
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,43	R\$ 1,43
00043464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,01	R\$ 0,01
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,08	R\$ 0,08

Simão Albuquerque Paiva
 Engenheiro Civil
 RNP: 0609855336
 CREA: 47800

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	RECUPERAÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO EXISTENTE	DATA:	05/01/2026	BDI:	31,13%
DESCRIÇÃO:	RECUPERAÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO EXISTENTE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	BAIXO - JUJOCA DE JERICOACOARA - CE	SEINFRA	028 1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUJOCA DE JERICOACOARA - CE	SINAPI	2025/01 COM DESONERAÇÃO	82,17%	53,80%
		Compartilhada Pública	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,09	R\$ 1,09
					TOTAL Encargos Complementares:	R\$ 7,12

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
0004096	MOTORISTA OPERADOR DE CAMINHAO COM MUNCK (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 27,24	R\$ 27,24
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 27,24

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
95351	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,44	R\$ 0,44
					TOTAL Serviço:	R\$ 0,44
					VALOR:	34,80

B. PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00037370	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 3,62	R\$ 3,62
00043490	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,85	R\$ 1,85
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,43	R\$ 1,43
00043466	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 2,05	R\$ 2,05
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,06	R\$ 0,06
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,09	R\$ 1,09
					TOTAL Encargos Complementares:	R\$ 10,12

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
0004783	PINTOR (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 19,48	R\$ 19,48
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 19,48

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
95372	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,28	R\$ 0,28
					TOTAL Serviço:	R\$ 0,28
					VALOR:	29,88



Simão Albuquerque Paiva
Engenheiro Civil
RNP:0609855336
CREA:47800



ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBRA:	RECUPERAÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO EXISTENTE	DATA:	05/11/2025	BDI:	31,13%				
DESCRIÇÃO:	RECUPERAÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO EXISTENTE	FONTE:	SEINFRA	VERSÃO:	001 COM DESCRIÇÃO	HORA:	84,44%	MES:	47,46%
LOCAL:	BAIXO - JUOCA DE JERICÓCOARA - CE	SINAPI:	022601 COM DESCRIÇÃO	Composição	PROPRIA	0,00%	0,00%		
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUOCA DE JERICÓCOARA - CE								

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
C2768	ESCADA DE MARINHEIRO EM FERRO CHATO C/PROTEÇÃO	SEINFRA	Serviço	M	10,00	R\$ 1.071,12	R\$ 17.137,92	30,29%	30,29%	A
COM-48185280	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=4MM.	Composição	Serviço	M2	35,33	R\$ 290,49	R\$ 10.263,01	18,14%	48,43%	A
5928	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO P&T 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	Equipamento	CHP	25,00	R\$ 375,84	R\$ 9.396,00	16,61%	65,03%	B
C4747	GUARDA CORPO EM FIBRA DE VIDRO C/ PERFIS PULTRUDADOS PINTADOS EM ESMALTE PU ACRÍLICO E SISTEMA DE ANCORAGEM EM AÇO INOXIDÁVEL AISI304 - H=1,10M	SEINFRA	Serviço	M	9,42	R\$ 842,80	R\$ 7.939,18	14,03%	79,07%	B
C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS SIMASSA	SEINFRA	Serviço	M2	169,56	R\$ 29,96	R\$ 5.080,02	8,96%	88,04%	C
100750	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO), AF_01/2020	SINAPI	Serviço	M2	66,66	R\$ 33,86	R\$ 2.257,11	3,99%	92,03%	C
C4913	REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO)	SEINFRA	Serviço	M2	169,56	R\$ 9,60	R\$ 1.641,34	2,90%	94,93%	C
COM-48773508	PINTURA LOGOTIPO	Composição	Serviço	UN	1,00	R\$ 1.452,65	R\$ 1.452,65	2,57%	97,50%	C
85270	IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	Mão de Obra	H	12,00	R\$ 36,98	R\$ 443,76	0,78%	98,29%	C
12095	PINTOR	SEINFRA	Mão de Obra	H	12,00	R\$ 31,68	R\$ 380,16	0,67%	98,96%	C
88243	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	Mão de Obra	H	12,00	R\$ 28,99	R\$ 347,88	0,61%	99,57%	C
12293	ZARCÃO	SEINFRA	Material	L	6,00	R\$ 33,54	R\$ 201,24	0,36%	99,93%	C
08000012	ESCOVA DE AÇO, COM CABO, "4 X 10" FILEIRAS DE CERDAS	SINAPI	Material	UN	5,00	R\$ 8,21	R\$ 41,05	0,07%	100,00%	C

Subtotal até 100,00% = R\$ 56.581,32

Outros = R\$ 0,00

Valor total do Orçamento = R\$ 56.581,32



Simão Albuquerque Paiva
Engenheiro Civil
RNP 0106855336
CREA:47800





ORÇAMENTO - CURVA ABC DE RESUMOS

OBRA:	RECUPERAÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO EXISTENTE
DESCRIÇÃO:	RECUPERAÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO EXISTENTE
LOCAL:	BAIXO - JUJOCA DE JERICOACOARA - CE
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUJOCA DE JERICOACOARA - CE

DATA:	05/01/2008	BDI:	31,13%
FORTE	VERBA	HORA	PRE
SEINFRA	GR 1 COM DESIGNAÇÃO	34,44%	47,44%
SINAPI	GRUPO COM DESIGNAÇÃO	59,17%	53,95%
Preço Base	PREFRA	0,00%	0,00%

Planilha
 05/01/08
 05/01/08

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
19060	GUARDA CORPO EM FIBRA DE VIDRO C/ PERFIS PULTRUDADOS PINTADOS EM ESMALTE PU ACRÍLICO E SISTEMA DE ANCORAGEM EM AÇO INOXIDÁVEL AISI304 - H=1,10M	SEINFRA	Material	M	9,42	R\$ 599,46	R\$ 5.646,91	13,08%	9,98%	A
00004015	MANTA ASFALTICA ELASTOMERICA EM POLIÉSTER 4 MM, TIPO II, CLASSE B, ACABAMENTO PP (NBR 9952)	SINAPI	Material	M2	72,62	R\$ 69,20	R\$ 5.025,26	11,84%	24,72%	A
00004221	CLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-600	SINAPI	Material	L	660,75	R\$ 0,21	R\$ 4.103,26	9,50%	34,22%	A
10121	ARMADOR FERREIRO	SEINFRA	Mão de Obra	H	160,00	R\$ 24,16	R\$ 3.865,60	8,95%	43,18%	A
12336	FERRO CHATO 2 1/2" x 3/8" (4,74KG/M)	SEINFRA	Material	KG	326,56	R\$ 9,18	R\$ 2.997,82	6,94%	50,12%	B
10037	AJUDANTE	SEINFRA	Mão de Obra	H	158,31	R\$ 19,10	R\$ 2.985,59	6,92%	57,04%	B
12395	PINTOR	SEINFRA	Mão de Obra	H	95,72	R\$ 24,10	R\$ 2.095,10	4,85%	61,89%	B
00037752	CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTL MAXIMA 11000 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	Equipamento	UN	0,00296	R\$ 595.808,09	R\$ 1.674,79	3,88%	65,77%	B
00012873	IMPERMEABILIZADOR (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	73,34	R\$ 19,48	R\$ 1.428,63	3,31%	69,08%	B
12543	SERVENTE	SEINFRA	Mão de Obra	H	67,82	R\$ 18,46	R\$ 1.252,03	2,90%	71,98%	B
11879	SOLDADOR	SEINFRA	Mão de Obra	H	48,00	R\$ 25,00	R\$ 1.200,00	2,78%	74,76%	B
10040	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	Mão de Obra	H	59,35	R\$ 19,10	R\$ 1.133,51	2,63%	77,38%	B
12333	FERRO CHATO 2" x 1/4" (2,53KG/M)	SEINFRA	Material	KG	97,92	R\$ 9,27	R\$ 907,72	2,10%	79,49%	B
00004783	PINTOR (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	45,86	R\$ 19,48	R\$ 893,27	2,07%	81,56%	C
00004896	MOTORISTA OPERADOR DE CAMINHAO COM MUNCK (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	20,41	R\$ 27,24	R\$ 692,15	1,60%	83,16%	C
12168	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 25MM (1")	SEINFRA	Material	M	20,00	R\$ 34,49	R\$ 689,80	1,60%	84,76%	C
00000511	PRIMEI PARA MANTA ASFALTICA A BASE DE ASFALTO MODIFICADO DILUIDO EM SOLVENTE, APLICACAO A FRIO	SINAPI	Material	L	37,67	R\$ 18,00	R\$ 678,07	1,57%	86,33%	C
12097	TINTA LATEX ACRILICA	SEINFRA	Material	L	28,83	R\$ 22,20	R\$ 639,92	1,48%	87,81%	C
11061	ELETRODOS	SEINFRA	Material	KG	19,68	R\$ 32,44	R\$ 638,42	1,48%	89,29%	C
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	Encargos	H	167,49	R\$ 3,62	R\$ 606,31	1,40%	90,69%	C
00003363	GUINCHATO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MAXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 9,70 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHAO PST MINIMO 13000 KG (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	SINAPI	Equipamento	UN	0,003605	R\$ 143.750,00	R\$ 518,22	1,20%	91,89%	C
00000242	AJUDANTE ESPECIALIZADO (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	25,78	R\$ 13,74	R\$ 354,20	0,82%	92,71%	C
00007286	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM FOSCO	SINAPI	Material	L	8,49	R\$ 41,36	R\$ 351,42	0,81%	93,53%	C


Simão Albuquerque Paiva
 Engenheiro Civil
 RNP: 0609255336
 CREA: 47600



ORÇAMENTO - CURVA ABC DE RESUMOS

OBRA:	RECUPERAÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO EXISTENTE	DATA:	05/11/2026	BDI:	31,25
DESCRIÇÃO:	RECUPERAÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO EXISTENTE	FORTE:	SEINFRA	VENHA:	SU 1 COM DISCERNÇÃO
LOCAL:	BAIXO - JIJOCA DE JERICOCOARA - CE	SEINFRA:	20200 COM DISCERNÇÃO	MORA:	04,44%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOCOARA - CE	SEINFRA:	PROPRIA	MED:	47,49%
					01,77%
					0,00%

LIVRO 2026

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
1205	PINTOR	SEINFRA	Mão de Obra	H	12,00	R\$ 24,10	R\$ 289,32	0,67%	94,30%	C
11488	LÍQUIDO PREPARADOR DE SUPERFÍCIES	SEINFRA	Material	L	20,35	R\$ 12,78	R\$ 260,04	0,60%	94,90%	C
12100	TINTA ÓLEO	SEINFRA	Material	L	12,92	R\$ 19,77	R\$ 255,50	0,59%	95,39%	C
06037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	Encargos	H	167,49	R\$ 1,43	R\$ 239,51	0,55%	95,95%	C
11530	MONTADOR	SEINFRA	Mão de Obra	H	9,42	R\$ 24,16	R\$ 227,99	0,53%	96,47%	C
10794	CHUMBADOR TIPO PARABOLIT 3/8 X 3 1/2"	SEINFRA	Material	UN	64,00	R\$ 3,27	R\$ 209,28	0,48%	96,96%	C
06037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	Encargos	H	167,49	R\$ 1,09	R\$ 182,56	0,42%	97,38%	C
12253	ZARCÃO	SEINFRA	Material	L	6,00	R\$ 28,81	R\$ 172,86	0,40%	97,78%	C
10035	AGUARRÁS MINERAL	SEINFRA	Material	L	8,48	R\$ 20,29	R\$ 172,02	0,40%	98,18%	C
06004226	GAS DE COZINHA - GLP	SINAPI	Material	KG	16,66	R\$ 8,35	R\$ 139,27	0,32%	98,50%	C
12391	PEDREIRO	SEINFRA	Mão de Obra	H	4,80	R\$ 24,16	R\$ 115,97	0,27%	98,77%	C
06043489	EPI - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos	H	71,82	R\$ 1,31	R\$ 94,08	0,23%	98,99%	C
06043466	FERRAMENTAS - FAMÍLIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos	H	45,19	R\$ 2,05	R\$ 92,64	0,21%	99,20%	C
06043490	EPI - FAMÍLIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos	H	45,19	R\$ 1,95	R\$ 88,60	0,19%	99,40%	C
06043465	FERRAMENTAS - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos	H	71,82	R\$ 0,76	R\$ 54,02	0,13%	99,53%	C
06043491	EPI - FAMÍLIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos	H	25,48	R\$ 1,38	R\$ 35,42	0,08%	99,61%	C
06000012	ESCOVA DE AÇO, COM CABO, "4 X 15" FILEIRAS DE CERDAS	SINAPI	Material	UN	5,00	R\$ 7,05	R\$ 35,25	0,08%	99,69%	C
11347	LIXA PARA MADEIRAMASSA	SEINFRA	Material	UN	48,70	R\$ 0,70	R\$ 34,09	0,08%	99,77%	C
12425	SOLVENTE	SEINFRA	Material	L	1,89	R\$ 16,17	R\$ 30,55	0,07%	99,84%	C
06043488	EPI - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos	H	25,00	R\$ 0,89	R\$ 22,25	0,05%	99,89%	C
06005318	DILUENTE AGUARRÁS	SINAPI	Material	L	0,846582	R\$ 23,98	R\$ 20,30	0,05%	99,94%	C
06043467	FERRAMENTAS - FAMÍLIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos	H	25,48	R\$ 0,61	R\$ 15,53	0,04%	99,98%	C
06037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	Encargos	H	167,49	R\$ 0,08	R\$ 13,40	0,03%	100,01%	C
06043464	FERRAMENTAS - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos	H	25,00	R\$ 0,01	R\$ 0,25	0,00%	100,01%	C

Simão Albuquerque Paiva
 Engenheiro Civil
 RNP: 060965336
 CREA: 47800




ORÇAMENTO - CURVA ABC DE RESUMOS

OBRA:	RECUPERAÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO EXISTENTE	DATA:	05/01/2020	BDI:	31,13%
DESCRIÇÃO:	RECUPERAÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO EXISTENTE	POSTO:	VERSO	HORA:	MES
LOCAL:	BAIXO - JUIÇA DE JERICOCOARA - CE	SENPA:	2011 COM DESONERAÇÃO	84,4%	47,4%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUIÇA DE JERICOCOARA - CE	SENAP:	2007 COM DESONERAÇÃO	92,1%	53,5%
		Previdência Patronal	PRÓPRIA	0,0%	0,0%


Subtotal até 100,01% R\$ 43.175,92
Outros -R\$ 3,41
Valor total do Orçamento R\$ 43.172,51

Simão Albuquerque Paiva
Engenheiro Civil
RNP:060955336
CREA:47000

Folha 04/08
Rubrica
Página 2

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO																			
	OBRA:	RECUPERAÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO EXISTENTE	DATA : 05/01/2026 BDI : 31,13%																
	DESCRIÇÃO:	RECUPERAÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO EXISTENTE	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FONTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>206 1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>47,66%</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2025ET COM DESONERAÇÃO</td> <td>92,17%</td> <td>53,90%</td> </tr> <tr> <td>Compreensão Própria</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </tbody> </table>	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	SEINFRA	206 1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,66%	SINAPI	2025ET COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,90%	Compreensão Própria	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
	FONTE	VERSÃO	HORA	MES															
	SEINFRA	206 1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,66%															
SINAPI	2025ET COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,90%																
Compreensão Própria	PRÓPRIA	0,00%	0,00%																
LOCAL:	BAIXIO - JIJOCA DE JERICOACOARA - CE																		
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA - CE																		

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	DIA 10	DIA 20	DIA 30	Total parcela
1	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESCADA DE PROTEÇÃO COM GUARDA CORPO E PROTEÇÃO SUPERIOR PARA RESERVATÓRIO EXISTENTE DN=3M	R\$ 35.056,57	33,33 %	33,33 %	33,34 %	100,00 %
			R\$ 11.684,35	R\$ 11.684,35	R\$ 11.687,87	R\$ 35.056,57
2	PINTURA E RAPAROS DO REVESTIMENTO INTERNO COM MANTA ASFÁLTICA DE RESERVATÓRIO ELEVADO EXISTENTE	R\$ 21.524,75	33,33 %	33,33 %	33,34 %	100,00 %
			R\$ 7.174,20	R\$ 7.174,20	R\$ 7.176,35	R\$ 21.524,75
		R\$ 56.581,32	R\$ 18.858,55	R\$ 18.858,55	R\$ 18.864,22	R\$ 56.581,32
			R\$ 18.858,55	R\$ 37.717,10	R\$ 56.581,32	

Folha 249

 Rubrica




Simão Albuquerque Paiva
 Engenheiro Civil
 RNP:0609855336
 CREA:47800

CRONOGRAMA FÍSICO DE INSUMOS



OBRA:	RECUPERAÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO EXISTENTE	DATA : 05/01/2026	BDI : 31,13%															
DESCRIÇÃO:	RECUPERAÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO EXISTENTE	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <th>FORTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HDRA</th> <th>MES</th> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>026 1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>47,48%</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2026/07 COM DESONERAÇÃO</td> <td>82,17%</td> <td>53,80%</td> </tr> <tr> <td>Condições Próprias</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </table>	FORTE	VERSÃO	HDRA	MES	SEINFRA	026 1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	SINAPI	2026/07 COM DESONERAÇÃO	82,17%	53,80%	Condições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
FORTE	VERSÃO	HDRA	MES															
SEINFRA	026 1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%															
SINAPI	2026/07 COM DESONERAÇÃO	82,17%	53,80%															
Condições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%															
LOCAL:	BAIXIO - JIJOCA DE JERICÓACOARA - CE																	
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICÓACOARA - CE																	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD. DIA 10	QTD. DIA 20	QTD. DIA 30	TOTAL
00000012	ESCOVA DE ACO, COM CABO, "4 X 15" FILEIRAS DE CERDAS	UN	1,66650000	1,66650000	1,66700000	5,00000000
00000242	AJUDANTE ESPECIALIZADO (HORISTA)	H	8,59212128	8,59212128	8,59469918	25,77894174
00000511	PRIMER PARA MANTA ASFALTICA A BASE DE ASFALTO MODIFICADO DILUIDO EM SOLVENTE, APLICACAO A FRIO	L	12,55551918	12,55551918	12,55928621	37,67032456
00003363	GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MAXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 9,70 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHAO PBT MINIMO 13000 KG (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	UN	0,00120155	0,00120155	0,00120191	0,00360500
00004015	MANTA ASFALTICA ELASTOMERICA EM POLIESTER 4 MM, TIPO III, CLASSE B, ACABAMENTO PP (NBR 9952)	M2	24,20401436	24,20401436	24,21127629	72,61930500
00004096	MOTORISTA OPERADOR DE CAMINHAO COM MUNCK (HORISTA)	H	8,46890302	8,46890302	8,47144395	25,40925000
00004221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	L	220,22797500	220,22797500	220,29405000	660,75000000
00004226	GAS DE COZINHA - GLP	KG	5,55932376	5,55932376	5,56099172	16,67963923
00004783	PINTOR (HORISTA)	H	15,28373844	15,28373844	15,28832402	45,85580089
00005318	DILUENTE AGUARRAS	L	0,28216578	0,28216578	0,28225044	0,84658200
00007288	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM FOSCO	L	2,83054492	2,83054492	2,83139417	8,49248400
00012873	IMPERMEABILIZADOR (HORISTA)	H	24,44363793	24,44363793	24,45097175	73,33824760
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	55,82422177	55,82422177	55,84097071	167,48941424
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	55,82422177	55,82422177	55,84097071	167,48941424
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	55,82422177	55,82422177	55,84097071	167,48941424
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	55,82422177	55,82422177	55,84097071	167,48941424
00037752	CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	UN	0,00098657	0,00098657	0,00098686	0,00296000
00043464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	8,33250000	8,33250000	8,33500000	25,00000000
00043465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	23,93619068	23,93619068	23,94337226	71,81575363
00043466	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	15,06143171	15,06143171	15,06595059	45,18881400
00043467	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	8,49409938	8,49409938	8,49664786	25,48484661
00043488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	8,33250000	8,33250000	8,33500000	25,00000000
00043489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	23,93619068	23,93619068	23,94337226	71,81575363
00043490	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	15,06143171	15,06143171	15,06595059	45,18881400
00043491	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	8,49409938	8,49409938	8,49664786	25,48484661
10035	AGUARRÁS MINERAL	L	2,82571740	2,82571740	2,82565520	8,47800000
10037	AJUDANTE	H	52,09940086	52,09940086	52,11503224	156,31383395
10045	AJUDANTE DE PINTOR	H	19,78002180	19,78002180	19,78595640	59,34600000
10121	ARMADOR/FERREIRO	H	53,32800000	53,32800000	53,34400000	160,00000000
10794	CHUMBADOR TIPO PARABOULT 3/8 X 3 1/2"	UN	21,33120000	21,33120000	21,33760000	64,00000000
11061	ELETRODOS	KG	6,55934400	6,55934400	6,56131200	19,68000000
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	UN	16,23189016	16,23189016	16,23676022	48,70054054
11488	LÍQUIDO PREPARADOR DE SUPERFICIES	L	6,78172176	6,78172176	6,78375648	20,34720000
11530	MONTADOR	H	3,13968600	3,13968600	3,14062800	9,42000000
11879	SOLDADOR	H	15,99840000	15,99840000	16,00320000	48,00000000
12097	TINTA LATEX ACRÍLICA	L	9,60743916	9,60743916	9,61032168	28,82520000
12100	TINTA ÓLEO	L	4,30736336	4,30736336	4,30865570	12,92338242
12168	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 25MM (1")	M	6,66800000	6,66800000	6,66800000	20,00000000
12293	ZARCÃO	L	1,99980000	1,99980000	2,00040000	6,00000000

CRONOGRAMA FÍSICO DE INSUMOS																			
	OBRA:	RECUPERAÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO EXISTENTE	DATA : 05/01/2026 BDI : 31,13%																
	DESCRIÇÃO:	RECUPERAÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO EXISTENTE	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FONTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>BEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>47,48%</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>3025/07 COM DESONERAÇÃO</td> <td>82,17%</td> <td>53,50%</td> </tr> <tr> <td>Composição Públicas</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </tbody> </table>	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	BEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	SINAPI	3025/07 COM DESONERAÇÃO	82,17%	53,50%	Composição Públicas	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
	FONTE	VERSÃO	HORA	MES															
	BEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%															
SINAPI	3025/07 COM DESONERAÇÃO	82,17%	53,50%																
Composição Públicas	PRÓPRIA	0,00%	0,00%																
LOCAL:	BAIXIO - JUOCA DE JERICOACOARA - CE																		
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUOCA DE JERICOACOARA - CE																		

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD. DIA 10	QTD. DIA 20	QTD. DIA 30	TOTAL
I2333	FERRO CHATO 2" x 1/4" (2,53KG/M)	KG	32,63673600	32,63673600	32,64652800	97,92000000
I2336	FERRO CHATO 2.1/2" x 3/8" (4,74KG/M)	KG	108,84244800	108,84244800	108,87510400	326,56000000
I2391	PEDREIRO	H	1,59984000	1,59984000	1,60032000	4,80000000
I2395	PINTOR	H	65,80530811	65,80530811	65,82505168	197,43566790
I2425	SOLVENTE	L	0,62973149	0,62973149	0,62992043	1,88938340
I2543	SERVENTE	H	22,60573920	22,60573920	22,61252160	67,82400000
I9060	GUARDA CORPO EM FIBRA DE VIDRO C/ PERFIS PULTRUDADOS PINTADOS EM ESMALTE PU ACRÍLICO E SISTEMA DE ANCORAGEM EM AÇO INOXIDÁVEL AISI304 - H=1,10M	M	3,13968600	3,13968600	3,14062800	9,42000000

Folha 251

 Rubrica


 Simão Albuquerque Paiva
 Engenheiro Civil
 RNP:0609855336
 CREA:47800

COMPOSIÇÃO DO BDI

OBRA:	RECUPERAÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO EXISTENTE	DATA : 05/01/2028	BDI : 31,13%
DESCRIÇÃO:	RECUPERAÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO EXISTENTE	FONTE	VERSÃO
LOCAL:	BAXIO - JUJOCA DE JERICOCOARA - CE	SENTRIA	028 1 COM DESONERAÇÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUJOCA DE JERICOCOARA - CE	SINAPI	2025/07 COM DESONERAÇÃO
		Composição Própria	PRÓPRIA
			HORA
			MES
			84,44%
			47,48%
			82,17%
			53,50%
			0,00%
			0,00%

COD	DESCRIÇÃO	%
	Benefício	
S + G	Garantia/seguros	0,55%
L	Lucro	9,67%
	TOTAL	10,22%

	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	5,25%
DF	Despesas financeiras	1,03%
R	Riscos	1,60%
	TOTAL	7,88%

I	Impostos	
	COFINS	3,00%
	ISS	2,00%
	PIS	0,65%
	CPRB (2%, Apenas quando não tiver desoneração INSS)	3,60%
	TOTAL	9,25%

BDI = 31,13%

$$\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$



Simão Albuquerque Paiva
 Engenheiro Civil
 RNP: 0609855336
 CREA: 47800

Folha 252

R
Rubrica

Simão Albuquerque Paiva
 Engenheiro Civil
 RNP: 060986326
 CREA: 47800

$$BDI = 16,41\% = \frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L) - 1}{(1 - I)}$$

I		TOTAL
Impostos		
COFINS	3,00%	
ISS	0,00%	
PIS	0,65%	
CPRB (2%, Apenas quando não tiver desoneração INSS)	3,60%	
TOTAL		7,25%

Despesas Indiretas		TOTAL
AC	Administração central	1,40%
DF	Despesas financeiras	0,85%
R	Riscos	0,55%
TOTAL		2,80%

Benefício		TOTAL
S + G	Garantia/seguros	0,30%
L	Lucro	4,70%
TOTAL		5,00%

COD	DESCRIÇÃO	%
-----	-----------	---

Folha 053

 Rubrica

COMPOSIÇÃO DO BDI		ORÇAMENTO
ORÇAMENTO	RECUPERAÇÃO DE RESERVATÓRIO ETLEVADO EXISTENTE	DATA: 06/01/2026 BDR: 31,13%
DESCRIÇÃO	RECUPERAÇÃO DE RESERVATÓRIO ETLEVADO EXISTENTE	VERBA: 028 1 COM DESONERAÇÃO
LOCAL:	BAIXO - JUOCA DE JERICOCOARA - CE	SENHA: 202507 COM DESONERAÇÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUOCA DE JERICOCOARA - CE	CONDIÇÃO: 202507 COM DESONERAÇÃO
		PROJETO: PHORBA
		0,00%
		0,00%
		32,17%
		33,80%
		34,44%
		47,45%
		RES
		HORA

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS



OBRA:	RECUPERAÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO EXISTENTE	DATA : 05/01/2026	BDI : 31,13%															
DESCRIÇÃO:	RECUPERAÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO EXISTENTE	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <th style="width: 15%;">FONTE</th> <th style="width: 35%;">VERSÃO</th> <th style="width: 15%;">HORA</th> <th style="width: 35%;">MÊS</th> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028 1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>47,48%</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>202507 COM DESONERAÇÃO</td> <td>82,17%</td> <td>83,50%</td> </tr> <tr> <td>Composição Patrol</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </table>	FONTE	VERSÃO	HORA	MÊS	SEINFRA	028 1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	SINAPI	202507 COM DESONERAÇÃO	82,17%	83,50%	Composição Patrol	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
FONTE	VERSÃO	HORA	MÊS															
SEINFRA	028 1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%															
SINAPI	202507 COM DESONERAÇÃO	82,17%	83,50%															
Composição Patrol	PRÓPRIA	0,00%	0,00%															
LOCAL:	BAIXIO - JUOCA DE JERICOACOARA - CE																	
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUOCA DE JERICOACOARA - CE																	

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
TOTAL		16,80%	16,80%

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85%	0,00%
B2	Feriados	3,71%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,66%
B4	13º Salário	11,03%	8,33%
B5	Licença PaternidadeE	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,59%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	12,35%	9,33%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
TOTAL		48,36%	19,04%

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,52%	4,17%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	1,72%	1,30%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,87%	2,17%
C5	Indenização Adicional	0,46%	0,35%
TOTAL		10,70%	8,09%

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,12%	3,20%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,46%	0,35%
TOTAL		8,58%	3,55%

A + B + C + D = 84,44% 47,48%


Simão Albuquerque Paiva
 Engenheiro Civil
 RNP:0609855336
 CREA:47800

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

Folha 255 SAER Rubrica	OBRA:	RECUPERAÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO EXISTENTE	DATA : 05/01/2026		BDI : 31,13%	
	DESCRIÇÃO:	RECUPERAÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO EXISTENTE	PONTE	VERSÃO	HORA	MESES
	LOCAL:	BAIXO - JUOCA DE JERICOACOARA - CE	SEINFRA	028 1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,46%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUOCA DE JERICOACOARA - CE	SINAPI	202507 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%
			Compostagem Pública	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	5,00%	5,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	21,80%	21,80%

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,86%	0,00%
B2	Ferriados	3,71%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86%	0,65%
B4	13º Salário	11,07%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,64%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,07%
B9	Férias Gozadas	12,98%	9,77%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%
	TOTAL	49,06%	19,46%

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,54%	4,17%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	1,81%	1,36%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,75%	2,07%
C5	Indenização Adicional	0,47%	0,35%
	TOTAL	10,70%	8,05%

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	10,14%	3,83%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,47%	0,36%
	TOTAL	10,61%	4,19%

A + B + C + D = 92,17% 53,50%



Simão Albuquerque Paiva
 Engenheiro Civil
 RNP:0609856336
 CREA:47800



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20261807291

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



1. Responsável Técnico

SIMÃO ALBUQUERQUE PAIVA

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO QUÍMICO, PÓS-GRAD. LATO SENSU EM ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL, PÓS-GRAD. L SENSU EM CÁLCULO ESTRUTURAL E FUNDAÇÕES

RNP: 0609855336

Registro: 47800CE

Empresa contratada: PIRÂMIDE, SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Registro: 0010357017-CE

2. Dados do Contrato

Contratante: SAAER SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO RURAL DE JIJOCA DE JERICOACARA

CPF/CNPJ: 31.294.097/0001-16

RUA NAZARÉ VASCONCELOS

Nº: 1714

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: JIJOCA DE JERICOACOARA

UF: CE

CEP: 62598000

Contrato: Não especificado

Celebrado em: 05/01/2026

Valor: R\$ 56.581,32

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

RUA NAZARÉ VASCONCELOS

Nº: 1714

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: JIJOCA DE JERICOACOARA

UF: CE

CEP: 62598000

Data de Início: 09/01/2026

Previsão de término: 22/01/2026

Coordenadas Geográficas: -2.894878, -40.450583

Finalidade:

Código: Não Especificado

Proprietário: SAAER SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO RURAL DE JIJOCA DE JERICOACARA

CPF/CNPJ: 31.294.097/0001-16

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

Quantidade

Unidade

80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS ESPECIAIS > #2.7.6 - DE RECUPERAÇÃO DE ESTRUTURAS ESPECIAIS

1,00

un

35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS ESPECIAIS > #2.7.6 - DE RECUPERAÇÃO DE ESTRUTURAS ESPECIAIS

1,00

un

16 - Execução

Quantidade

Unidade

60 - Fiscalização de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS ESPECIAIS > #2.7.6 - DE RECUPERAÇÃO DE ESTRUTURAS ESPECIAIS

1,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Referente a à execução dos serviços de recuperação de reservatório elevado existente, localizado na localidade de Baixo, no município de Jijoca de Jericoacoara - CE, integrante do sistema público de abastecimento de água da localidade.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local _____ de _____ de _____ data



Documento assinado eletronicamente

com credenciais de login e senha

SIMÃO ALBUQUERQUE PAIVA

RNP: 0609855336

Data: 23/01/2026 07:49:59

SIMÃO ALBUQUERQUE PAIVA - CPF: 960.403.343-04

SAAER SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO RURAL DE JIJOCA DE JERICOACARA - CNPJ: 31.294.097/0001-16

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 0313Y
Impresso em: 23/01/2026 às 07:49:59 por: ip: 177.21.114.98

www.crea-ce.org.br
Tel: (85) 3453-5800

telecomaco@crea-ce.org.br
Fax: (85) 3453-5804

CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20261807291

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

10. Valor
Valor da ART: **R\$ 285,59** Registrada em: **22/01/2026** Valor pago: **R\$ 285,59** Nosso Número: **8218542688**

Folha <u>257</u>
<u>B</u>
Rubrica

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.atac.com.br/publico/>, com a chave: 0313Y
Impresso em: 23/01/2026 às 07:49:51 por: ip: 177.21.114.98





SAAER

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO RURAL

Folha 258

R

Rubrica

Anexo III – Declaração de Declínio de Realização de Visita Técnica

Local e Data

À

Autarquia de Serviço Autônomo de Água e Esgoto Rural de Jijoca de Jericoacoara.

Prezados Senhores,

Ref.: DISPENSA N.º. XXX/XXXXX cujo OBJETO é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMAS, MANUTENÇÕES CORRETIVAS E PREVENTIVAS E RECUPERAÇÃO DE ELEMENTOS CONSTRUTIVOS EM RESERVATÓRIOS E CASAS DE BOMBAS, COMPREENDENDO ESTRUTURAS, ALVENARIAS, COBERTURAS, ACABAMENTOS E INFRAESTRUTURAS PREDIAIS CORRELATAS, INCLUINDO SISTEMAS DE TUBULAÇÃO HIDRÁULICA, SERVIÇOS DE PINTURA TÉCNICA E DE PROTEÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CORRIMÃOS DE SEGURANÇA, ESCADAS FIXAS OU DE ACESSO, BEM COMO DEMAIS COMPONENTES NECESSÁRIOS À ADEQUADA FUNCIONALIDADE, SEGURANÇA OPERACIONAL E CONSERVAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES, SOB JURISDIÇÃO DA AUTARQUIA SAAER DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.

Prezados Senhores,

A Empresa.....(nome da empresa) ..., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º.....sediada.....(endereço completo),

Em cumprimento ao instrumento convocatório, DECLARAMOS, sob risco de incorrer nas penalidades cabíveis, que em virtude do presente declínio de visita técnica, ASSUMIMOS, INCONDICIONALMENTE, a RESPONSABILIDADE de realizar os serviços em conformidade com todas as condições e exigências estabelecidas no Edital, bem como garantir a sua plena execução durante toda a vigência do contrato decorrente desta licitação, certos de que não nos caberá, a posteriori, nenhuma reclamação de desconhecimento do objeto licitado, nem com relação aos serviços que serão executados e dos equipamentos que serão utilizados na realização dos serviços, bem como dos preços que serão praticados.

DECLARAMOS que garantimos a veracidade desta declaração e reconhecemos as responsabilidades legais aplicáveis em caso de falsidade das informações apresentadas.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

(Identificação e assinatura do representante legal do licitante)

CPF N.º _____ - ____



SAAER

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO RURAL

Folha 259

B

Rubrica

ANEXO IV – Declarações

Local de Data

À

Serviço Autônomo de Água e Esgoto Rural de Jijoca de Jericoacoara.

Prezados Senhores,

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMAS, MANUTENÇÕES CORRETIVAS E PREVENTIVAS E RECUPERAÇÃO DE ELEMENTOS CONSTRUTIVOS EM RESERVATÓRIOS E CASAS DE BOMBAS, COMPREENDENDO ESTRUTURAS, ALVENARIAS, COBERTURAS, ACABAMENTOS E INFRAESTRUTURAS PREDIAIS CORRELATAS, INCLUINDO SISTEMAS DE TUBULAÇÃO HIDRÁULICA, SERVIÇOS DE PINTURA TÉCNICA E DE PROTEÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CORRIMÃOS DE SEGURANÇA, ESCADAS FIXAS OU DE ACESSO, BEM COMO DEMAIS COMPONENTES NECESSÁRIOS À ADEQUADA FUNCIONALIDADE, SEGURANÇA OPERACIONAL E CONSERVAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES, SOB JURISDIÇÃO DA AUTARQUIA SAAER DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE

Prezados Senhores,

A Empresa.....(nome da empresa)...., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º.....sediada.....(endereço completo).....,

DECLARAMOS, para os devidos fins que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Federal nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

DECLARAMOS, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que atende a todas as exigências requeridas para habilitação no Dispensa, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMAS, MANUTENÇÕES CORRETIVAS E PREVENTIVAS E RECUPERAÇÃO DE ELEMENTOS CONSTRUTIVOS EM RESERVATÓRIOS E CASAS DE BOMBAS, COMPREENDENDO ESTRUTURAS, ALVENARIAS, COBERTURAS, ACABAMENTOS E INFRAESTRUTURAS PREDIAIS CORRELATAS, INCLUINDO SISTEMAS DE TUBULAÇÃO HIDRÁULICA, SERVIÇOS DE PINTURA TÉCNICA E DE PROTEÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CORRIMÃOS DE SEGURANÇA, ESCADAS FIXAS OU DE ACESSO, BEM COMO DEMAIS COMPONENTES NECESSÁRIOS À ADEQUADA FUNCIONALIDADE, SEGURANÇA**



SAAER

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO RURAL

Folha 260

R

Rubrica

OPERACIONAL E CONSERVAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES, SOB JURISDIÇÃO DA AUTARQUIA SAAER DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.

DECLARAMOS, sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova no processo de DISPENSA, junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto Rural de Jijoca de Jericoacoara, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos do edital, se responsabilizando pela veracidade dos documentos apresentados, bem como pela proposta ofertada, tudo de acordo com os prazos e condições determinados.

DECLARAMOS, para fins da Dispensa em pauta, sob penas da lei, junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto Rural de Jijoca de Jericoacoara, que não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à participação e habilitação no presente processo de Dispensa, bem assim estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

DECLARAMOS, para os devidos fins, que os serviços são prestados por empresas que comprovam cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, caso opte pelo benefício previsto.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

(Identificação e assinatura do representante legal do licitante)

CPF Nº _____ - ____



SAAER

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO RURAL

Folha 263

R

Rubrica

ANEXO V – Minuta de Termo de Contrato

AUTARQUIA DE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO RURAL - SAAER DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. /2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2026, QUE
FAZEM ENTRE SI A AUTARQUIA DE SERVIÇO
AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO RURAL - SAAER DE
JIJOCA DE JERICOACOARA/CE, POR INTERMÉDIO
DA
SUPERINTENDÊNCIA E

A Autarquia de Serviço Autônomo de Água e Esgoto Rural - SAAER de Jijoca de Jericoacoara/CE, por intermédio da Superintendência, com sede na Rua Nazaré Vasconcelos, 1714, centro Jijoca de Jericoacoara CEP: 62.598-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 31.294.097/0001-16, neste ato representado pelo Superintendente Sr. MARIEL ANDRADE DE LIMA, nomeado pela Portaria 01010011/2025 de 01 de janeiro de 2025, doravante denominado CONTRATANTE, e a, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº, sediada na doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por, sócio(a) proprietário(a), conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº /2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da dispensa de Licitação nº 016/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMAS, MANUTENÇÕES CORRETIVAS E PREVENTIVAS E RECUPERAÇÃO DE ELEMENTOS CONSTRUTIVOS EM RESERVATÓRIOS E CASAS DE BOMBAS, COMPREENDENDO ESTRUTURAS, ALVENARIAS, COBERTURAS, ACABAMENTOS E INFRAESTRUTURAS PREDIAIS CORRELATAS, INCLUINDO SISTEMAS DE TUBULAÇÃO HIDRÁULICA, SERVIÇOS DE PINTURA TÉCNICA E DE PROTEÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CORRIMÃOS DE SEGURANÇA, ESCADAS FIXAS OU DE ACESSO, BEM COMO DEMAIS COMPONENTES NECESSÁRIOS À ADEQUADA FUNCIONALIDADE, SEGURANÇA OPERACIONAL E CONSERVAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES, SOB JURISDIÇÃO DA AUTARQUIA SAAER DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD
1	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESCADA DE PROTEÇÃO COM GUARDA CORPO E PROTEÇÃO SUPERIOR PARA RESERVATÓRIO EXISTENTE DN=3M				
1.1	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO E ACESSO				
1.1.1	C2768	ESCADA DE MARINHEIRO EM FERRO CHATO C/PROTEÇÃO	SEMPRA	M	18,00
1.1.2	C4747	GUARDA CORPO EM FIBRA DE VIDRO C/PERFIS PULTRUDADOS PINTADOS EM ESMALTE PU ACRÍLICO E SISTEMA DE ANCORAGEM EM AÇO INOXIDÁVEL AISI304 - H=1,12M	SEMPRA	M	3,42
1.2	MONTAGEM				
1.2.1	5928	BUNDAUTO HIDRÁULICO: CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6000 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 18.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO AF. 08/2014	SINAPI	CHP	18,00
1.3	PROTEÇÃO ANTIFERRUGEM COM ZARCÃO				
1.3.1	42263	ZARCÃO - BDI = 18,41	SEMPRA	L	6,00
1.3.2	42395	PINTOR	SEMPRA	H	12,00
1.4	PINTURA				
1.4.1	150750	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO) AF. 01/2020	SINAPI	M2	66,66
2	PINTURA E REPAROS DO REVESTIMENTO INTERNO COM MANTA ASFÁLTICA DE RESERVATÓRIO ELEVADO EXISTENTE				
2.1	PINTURA C/ REMOÇÃO DA PINTURA EXISTENTE E LOGOTIPO				
2.1.1	C4913	REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPADIM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO)	SEMPRA	M2	169,56
2.1.2	C1814	LÁTEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS SANSSA	SEMPRA	M2	169,56
2.1.3	COM-49773559	PINTURA LOGOTIPO	Composições Póreas	LN	1,00
2.1.4	5928	BUNDAUTO HIDRÁULICO: CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6000 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 18.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO AF. 08/2014	SINAPI	CHP	6,00
2.2	REPAROS C/ SUBSTITUIÇÃO DE PARTE DO REVESTIMENTO (IMPERMEABILIZAÇÃO) COM MANTA ASFÁLTICA				
2.2.1	RETRADA DE MANTA ASFÁLTICA EXISTENTE COMPRIMIDA EM RESERVATÓRIO				
2.2.1.1	88243	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	12,00
2.2.1.2	88270	IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	12,00
2.2.1.3	30000012	ESCOVA DE AÇO, COM CABO, 14 X 15" FILEIRAS DE CERDAS - BDI = 18,41	SINAPI	LN	5,00
2.2.2	IMPERMEABILIZAÇÃO DE RESERVATÓRIO COM MANTA ASFÁLTICA				
2.2.2.1	COM-48185280	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, 8=48,8M	Composições Póreas	M2	36,33

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. A Autorização de Contratação Direta;
- 1.3.3. A Proposta do contratado; e
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação terá início em é de 12 (doze) meses contados da emissão da ordem de serviços, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- c) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;



SAAER

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO RURAL

Folha 263

R

Rubrica

- d) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
 - e) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.
- 2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.
- 2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual

5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor mensal da contratação é de R\$ (.....), perfazendo o valor total de R\$ (.....).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento.

7.2. Após o interregno de um ano, e a partir de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IGP-M ou de outro índice setorial específico que melhor reflita a variação dos custos relacionados aos serviços de assessoria e consultoria jurídica, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.



SAAER

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO RURAL

Folha 264

R

Rubrica

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do (s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja (m) divulgado (s) o (s) índice (s) definitivo (s).

7.5. Nas aferições finais, o (s) índice (s) utilizado (s) para reajuste será (ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o (s) índice (s) estabelecido (s) para reajustamento venha (m) a ser extinto (s) ou de qualquer forma não possa (m) mais ser utilizado (s), será (ão) adotado (s), em substituição, o (s) que vier (em) a ser determinado (s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;



SAAER

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO RURAL

Folha 265

R

Rubrica

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.12. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.2 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.3 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.5 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;



SAAER

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO RURAL

Folha 266

B

Rubrica

9.1.6 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.1.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.8 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

9.2. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.3. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.4. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.5. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.6. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.7. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.8. Dispor de estrutura logística para assegurar o fornecimento contínuo e sem interrupções, considerando a geografia e sazonalidade da região;

9.9. Entregar os itens conforme especificações técnicas e sanitárias exigidas, garantindo qualidade e segurança;



SAAER

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO RURAL

Folha 267

B

Rubrica

- 9.10. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 9.11. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados;
- 9.12. Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;
- 9.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- 9.14. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres;
- 9.15. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;
- 9.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 9.17. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.18. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com devida comprovação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- 10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.



SAAER

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO RURAL

Folha 268

R

Rubrica

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao



SAAER

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO RURAL

Folha 269

B

Rubrica

funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv) Multa:
 - (1) Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - (2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
 - a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- v) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de . 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato.
 - (4) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.
 - (5) Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato.
 - (6) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de 1% (um por cento) a 3% (três por cento) do valor do Contrato.
Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de 1% (um por cento) a 4% (quatro por cento) do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:
 - (7) Descumprimento parcial de cláusulas relativas à entrega de documentos ou pareceres técnicos: Multa de 0,5% a 2% sobre o valor da parcela correspondente ao serviço, dependendo da gravidade e do impacto do atraso na execução do contrato.
 - (8) Inobservância de prazo para resposta a solicitações da Administração: Multa de 0,1% do valor total do contrato por dia de atraso, limitada a 1% do valor total do contrato, considerando que essa infração se refere ao descumprimento de prazos administrativos, geralmente de impacto menor.



SAAER

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO RURAL

Folha 270

R

Rubrica

(9) Falhas na prestação de serviços de apoio técnico-administrativo, sem impacto direto nos pareceres ou nas conclusões jurídicas: Multa de 1% a 3% do valor da parcela afetada, dependendo da extensão da falha, uma vez que se trata de infrações secundárias que não afetam o resultado final do contrato.

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4.2. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa



SAAER

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO RURAL

Folha 271

Rubrica

administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

13.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses antecedência desse dia.

13.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

13.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.5.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.5.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.5.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.6.3. Indenizações e multas.

13.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.8. O contrato poderá ser extinto:

13.8.1. Caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função no processo de contratação direta ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021);

13.8.2. Caso se constate que a pessoa jurídica contratada possui administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante (art. 3º, § 3º, do Decreto n.º 7.203, de 4 de junho de 2010).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



SAAER

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO RURAL

Folha 272

B

Rubrica

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I	Gestão/Unidade	SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO RURAL
II	Fonte de Recursos	1500000000 – OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS
III	Programa de Trabalho	GESTÃO E MANUTENÇÃO
IV	Elemento de Despesa	3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
V	Plano Interno	2.099 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO SAAER.

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO



17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO

18.1. Fica eleito o Foro de Jijoca de Jericoacoara/CE para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Jijoca de Jericoacoara/CE, de janeiro de 2025.

Mariel Andrade de Lima SUPERINTENDENTE Representante legal do CONTRATANTE CNPJ: CPF: XXX.....XXX-.... Representante legal do CONTRATADO
TESTEMUNHAS	
	2.
CPF:	CPF: